



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 74/2018

07 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, em regime de urgência, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e aporte financeiro para financiamento do déficit atuarial, do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis-MT – FUNSEM.

A presente proposta visa obter autorização legislativa com a finalidade de estabelecer plano de amortização do Déficit Atuarial do Funsem – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis-MT.

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com base na Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social gerou-se a obrigação de se seguir normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

A Portaria MPS nº 403/2008, alterou a Portaria MPS nº 21/2003 e estabeleceu parâmetros técnicos para a realização dos cálculos atuariais que atestam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Caso a avaliação atuarial aponte déficit, este deverá ser equacionado por um plano de amortização, através de alíquotas de contribuição suplementares ou de aportes periódicos preestabelecidos.

Independente dos motivos que originaram o déficit, é indubitável a necessidade de saldá-lo, garantindo assim a liquidez futura deste Regime Próprio, motivo pelo qual o Funsem, seguindo orientação de sua consultoria atuarial, busca por meio do presente projeto de lei, autorização desta egrégia casa legislativa para a implantação do presente plano de amortização de déficit, através da adoção de alíquotas suplementar nos moldes constante do demonstrativo do artigo 3º da presente lei.

O presente projeto permite a regularização do equilíbrio financeiro, bem como a regularização do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

O CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, documento necessário para atestar a regularidade do regime de previdência social dos servidores de cargos efetivos do município implicará na vedação de recebimento de transferência voluntárias da União, de celebração de acordos, contratos, convênio ou ajustes, concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, liberação de recursos de empréstimos e

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

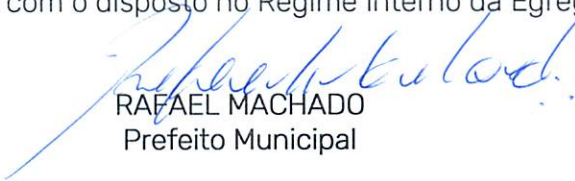
CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 02



financiamentos por instituições financeiras Federais. Do não recebimento de transferências voluntárias da União excetuam-se apenas as transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social.

Ante exposto, envio projeto de lei para apreciação em regime de urgência, em conformidade com o disposto no Regime Interno da Egrégia Câmara.

Respeitosamente.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Sturm da Rocha

CAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



PROJETO DE LEI 69/2018

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 21,55%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
APORTE FINANCEIRO

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	FOLHA SALARIAL
0	-	56.601.589,51				
1	2018	58.546.969,46	(1.945.379,95)	3.313.979,40	1.368.599,46	36.206.334,84
2	2019	60.458.896,29	(1.911.926,83)	3.422.201,68	1.510.274,85	36.568.398,19
3	2020	62.312.929,31	(1.854.033,02)	3.527.146,94	1.673.113,92	36.934.082,17
4	2021	63.865.053,02	(1.552.123,71)	3.615.003,00	2.062.879,29	37.303.422,99



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 04



5	2022	65.089.067,1 9	(1.224.014,17)	3.684.286,8 2	2.460.272,6 6	37.676.457, 22
6	2023	65.957.079,1 6	(868.011,97)	3.733.419,5 8	2.865.407,6 0	38.053.221, 79
7	2024	66.235.701,8 4	(278.622,68)	3.749.190,6 7	3.470.567,9 9	38.433.754, 01
8	2025	65.486.148,0 3	749.553,81	3.706.763,1 0	4.456.316,9 1	38.818.091, 55
9	2026	64.644.384,0 3	841.764,00	3.659.116,0 8	4.500.880, 08	39.206.272, 47
10	2027	63.704.404,8 5	939.979,17	3.605.909,7 1	4.545.888,8 8	39.598.335, 19
11	2028	62.659.840,5 1	1.044.564,34	3.546.783,4 3	4.591.347,77	39.994.318, 54
12	2029	61.503.934,0 2	1.155.906,49	3.481.354,7 6	4.637.261,2 5	40.394.261, 73
13	2030	60.229.518,17	1.274.415,85	3.409.218,0 1	4.683.633,8 6	40.798.204, 35
14	2031	58.828.990,8 5	1.400.527,32	3.329.942,8 8	4.730.470,2 0	41.206.186, 39
15	2032	57.294.288,9 1	1.534.701,94	3.243.072,9 6	4.777.774,90	41.618.248, 25
16	2033	55.616.860,4 4	1.677.428,47	3.148.124,1 8	4.825.552,6 5	42.034.430, 74
17	2034	53.787.635,4 0	1.829.225,04	3.044.583,1 4	4.873.808,1 8	42.454.775, 04
18	2035	51.796.994,4 9	1.990.640,91	2.931.905,3 5	4.922.546,2 6	42.879.322, 79
19	2036	49.634.736,1 3	2.162.258,35	2.809.513,3 7	4.971.771,72	43.308.116, 02
20	2037	47.290.041,5 0	2.344.694,63	2.676.794,8 0	5.021.489,4 4	43.741.197,1 8

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



21	2038	44.751.437,4 0	2.538.604,10	2.533.100,2 3	5.071.704,3 3	44.178.609, 15
22	2039	42.006.756,9 9	2.744.680,41	2.377.740,9 6	5.122.421,37	44.620.395, 25
23	2040	39.043.098,0 8	2.963.658,90	2.209.986,6 8	5.173.645,5 9	45.066.599, 20
24	2041	35.846.779,0 0	3.196.319,08	2.029.062,9 6	5.225.382,0 4	45.517.265,1 9
25	2042	32.403.291,7 2	3.443.487,28	1.834.148,5 9	5.277.635,8 6	45.972.437, 84
26	2043	28.697.252,2 7	3.706.039,45	1.624.372,77	5.330.412,2 2	46.432.162, 22
27	2044	24.712.348,0 8	3.984.904,19	1.398.812,16	5.383.716,3 5	46.896.483, 84
28	2045	20.431.282,2 5	4.281.065,83	1.156.487,67	5.437.553,5 1	47.365.448, 68
29	2046	15.835.714,4 0	4.595.567,85	896.361,19	5.491.929,0 4	47.839.103, 17
30	2047	10.906.198,0 3	4.929.516,37	617.331,96	5.546.848,3 3	48.317.494, 20
31	2048	5.622.114,08	5.284.083,95	318.232,87	5.602.316,8 2	48.800.669 ,14
32	2049	(38.399,46)	5.660.513,54	(2.173,55)	5.658.339,9 9	49.288.675, 83
33	2050	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	-

Art. 4º -As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º -Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição e o Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

CAMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 06



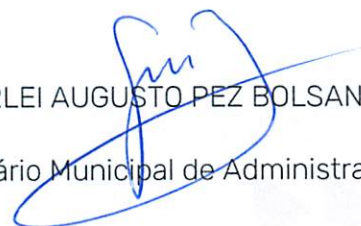
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLSAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Procurador Jurídico - Portaria Nº 331/2018

A sua Excelência o Senhor
Vanderlei Baioto
Presidente da Câmara Municipal
Campo Novo do Parecis-MT

ALC-ALLEN
Projeto de Lei P/ Câmara!

Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a atualização das alíquotas de contribuição do Plano de Custeio e aporte financeiro para financiamento do déficit atuarial, do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis-MT – FUNSEM.

A presente proposta visa obter autorização legislativa com a finalidade de estabelecer plano de amortização do Déficit Atuarial do Funsem – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis-MT.

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com base na Lei Federal nº 9.717/98, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social gerou-se a obrigação de se seguir normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário.

A Portaria MPS nº 403/2008, alterada pela Portaria MPS nº 21/2003, estabelece parâmetros técnicos para a realização dos cálculos atuariais que atestam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Caso a avaliação atuarial aponte déficit, este deverá ser equacionado por um plano de amortização, através de alíquotas de contribuição suplementares ou de aportes periódicos preestabelecidos.

Independente dos motivos que originaram o déficit, é indubitável a necessidade de saldá-lo, garantindo assim a liquidez futura deste Regime Próprio, motivo pelo qual o Funsem, seguindo orientação de sua consultoria atuarial, busca por meio do presente projeto de lei, autorização desta egrégia casa legislativa para a implantação do presente plano de amortização de déficit, através da adoção de alíquotas suplementar nos moldes constante do demonstrativo do artigo 3º da presente lei.

O presente projeto é de extrema importância, pois permite a regularização do equilíbrio financeiro, bem como a regularização do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária.

Importante salientar que o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, documento necessário para atestar a regularidade do regime de previdência social dos servidores de cargos efetivos do município implicará na vedação de recebimento de transferência voluntárias da União, de celebração de acordos, contratos, convênio ou ajustes, concessão de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União, liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais. Do não recebimento de transferências

voluntárias da União excetuam-se apenas as transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social.

Estas Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no Regime Interno da Egrégia Câmara.

À consideração dos Senhores Edis.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de setembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

MODELO DE PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

LEI N° NNNN/AAAA

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 21,55%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidas na tabela a seguir.

P. P. P.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
APORTE FINANCEIRO

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	FOLHA SALARIAL
0	-	56.601.589,51				
1	2018	58.546.969,46	(1.945.379,95)	3.313.979,40	1.368.599,46	36.206.334,84
2	2019	60.458.896,29	(1.911.926,83)	3.422.201,68	1.510.274,85	36.568.398,19
3	2020	62.312.929,31	(1.854.033,02)	3.527.146,94	1.673.113,92	36.934.082,17
4	2021	63.865.053,02	(1.552.123,71)	3.615.003,00	2.062.879,29	37.303.422,99
5	2022	65.089.067,19	(1.224.014,17)	3.684.286,82	2.460.272,66	37.676.457,22
6	2023	65.957.079,16	(868.011,97)	3.733.419,58	2.865.407,60	38.053.221,79
7	2024	66.235.701,84	(278.622,68)	3.749.190,67	3.470.567,99	38.433.754,01
8	2025	65.486.148,03	749.553,81	3.706.763,10	4.456.316,91	38.818.091,55
9	2026	64.644.384,03	841.764,00	3.659.116,08	4.500.880,08	39.206.272,47
10	2027	63.704.404,85	939.979,17	3.605.909,71	4.545.888,88	39.598.335,19
11	2028	62.659.840,51	1.044.564,34	3.546.783,43	4.591.347,77	39.994.318,54
12	2029	61.503.934,02	1.155.906,49	3.481.354,76	4.637.261,25	40.394.261,73
13	2030	60.229.518,17	1.274.415,85	3.409.218,01	4.683.633,86	40.798.204,35
14	2031	58.828.990,85	1.400.527,32	3.329.942,88	4.730.470,20	41.206.186,39
15	2032	57.294.288,91	1.534.701,94	3.243.072,96	4.777.774,90	41.618.248,25
16	2033	55.616.860,44	1.677.428,47	3.148.124,18	4.825.552,65	42.034.430,74
17	2034	53.787.635,40	1.829.225,04	3.044.583,14	4.873.808,18	42.454.775,04
18	2035	51.796.994,49	1.990.640,91	2.931.905,35	4.922.546,26	42.879.322,79
19	2036	49.634.736,13	2.162.258,35	2.809.513,37	4.971.771,72	43.308.116,02
20	2037	47.290.041,50	2.344.694,63	2.676.794,80	5.021.489,44	43.741.197,18
21	2038	44.751.437,40	2.538.604,10	2.533.100,23	5.071.704,33	44.178.609,15
22	2039	42.006.756,99	2.744.680,41	2.377.740,96	5.122.421,37	44.620.395,25
23	2040	39.043.098,08	2.963.658,90	2.209.986,68	5.173.645,59	45.066.599,20
24	2041	35.846.779,00	3.196.319,08	2.029.062,96	5.225.382,04	45.517.265,19
25	2042	32.403.291,72	3.443.487,28	1.834.148,59	5.277.635,86	45.972.437,84
26	2043	28.697.252,27	3.706.039,45	1.624.372,77	5.330.412,22	46.432.162,22
27	2044	24.712.348,08	3.984.904,19	1.398.812,16	5.383.716,35	46.896.483,84
28	2045	20.431.282,25	4.281.065,83	1.156.487,67	5.437.553,51	47.365.448,68
29	2046	15.835.714,40	4.595.567,85	896.361,19	5.491.929,04	47.839.103,17
30	2047	10.906.198,03	4.929.516,37	617.331,96	5.546.848,33	48.317.494,20
31	2048	5.622.114,08	5.284.083,95	318.232,87	5.602.316,82	48.800.669,14
32	2049	(38.399,46)	5.660.513,54	(2.173,55)	5.658.339,99	49.288.675,83
33	2050	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição e o Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Popoali

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de setembro de 2018.

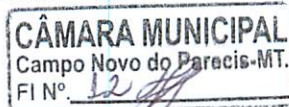

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM ____/____/____ NO _____



**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

CNPJ 24.734.238/0001-09



Ofício nº 139/2018 - FUNSEM

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de Setembro de 2018

Ao Ilustríssimo Sr.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI, para aprovação da Nova Alíquota de Contribuição Patronal, buscando garantir o equilíbrio atuarial do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis-MT.

Salientamos que o Ministério da Previdência Social passou a exigir que a LEI que estabelece as alíquotas, siga um modelo padronizado, em cumprimento ao que determina as Portarias MPS nº 402/2008 e 403/2008.

Desta forma, o FUNSEM apresenta o Modelo de Projeto de Lei, em anexo juntamente com a Reavaliação Atuarial nº 1.235 e a Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira, para que Vossa Excelência encaminhe à Câmara de Vereadores do Município de Campo Novo do Parecis-MT, como o escopo de apreciação, deliberação e aprovação do citado Projeto pelo soberano plenário do parlamento municipal.

Recebido
08/11/2018
Marcelina



**FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**

CNPJ 24.734.238/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 13

Devido à importância da matéria, requeiro, nos termos do regimento interno da Câmara Legislativa, que sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Certo de podermos contar com a honrosa solidariedade de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo - Funsem
Portaria 1.115/2017



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI Nº. 14

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

Campo Novo do Parecis - MT

REAValiação

ATUARIAL

Nº. 1.235

Ano-Calendário

2.018

Data-base

31/12/2017

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

13 de abril de 2018



ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	5
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICA DO PLANO	7
2.1. Benefícios (previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)	7
2.2. Elegibilidades	8
2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes	8
2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)	8
2.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)	9
2.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)	9
2.3. Benefícios do Plano	10
2.4. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)	11
3 – HIPÓTESES ATUARIAIS, BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS, ECONÔMICAS e REGIMES FINANCEIROS	12
3.1. Processo Atuarial	12
3.2. Hipóteses Atuariais	15
3.2.1. Hipóteses Econômicas	16
3.2.1.1. Taxa de Retorno de Investimentos (Taxa de Juros Atuarial)	17
3.2.1.2. Taxa de Crescimento de Remuneração	20
3.2.1.3. Taxa de Crescimento de Benefícios	21
3.2.2. Hipóteses Biométricas	24
3.2.3. Outras Hipóteses	25
3.3. Regimes Financeiros	26
3.3.1. Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Servidores Inativos.....	26
3.3.2. Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte dos Servidores Ativos	26
3.3.3. Auxílios e Salários	26
3.4. Método Atuarial de Custo	27
4 – DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	29
4.1. Distribuição Estatística dos Segurados	29
4.1.1. Servidores Ativos	30



4.1.2. Servidores Inativos e Pensionistas	32
4.2. Distribuição Demográfica dos Segurados	35
4.2.1. Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos	37
4.2.2. Distribuição Demográfica dos Servidores Inativos e Pensionistas	38
4.3. Distribuição por Sexo	39
4.4. Distribuição por Estado Civil	40
4.5. Distribuição por Sexo e Atividade	41
4.6. Distribuição por Faixa Etária	42
4.7. Distribuição por Faixa de Remuneração	44
4.8. Distribuição dos Servidores Ativos por tipo de Aposentadoria (Futura)	46
4.9. Distribuição das Coberturas de Pensão Por Morte (Futura)	48
4.10. Distribuição da Responsabilidade Atuarial por tempo de Aposentadoria a Conceder	50
4.11. Distribuição por tipo de Benefício Concedido	52
4.12. Distribuição da Expectativa de Temporariedade das Aposentadorias	53
4.13. Distribuição da Expectativa de Temporariedade das Pensões Por Morte	54
4.14. Análise de Sensibilidade das Reservas Matemáticas	55
4.15. Distribuição da Iminência de Aposentadorias a Conceder	56
 5 – PROVISÕES MATEMÁTICAS, EQUILÍBRIO FINANCEIRO e ATUARIAL e PLANO DE CUSTEIO	 60
5.1. Reservas Matemáticas e Compensação Previdenciária	60
5.2. Alíquotas de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	61
5.3. Plano de Custeio	62
5.3.1. Custo Normal e Taxa de Administração	62
5.3.2. Custo Suplementar	63
5.3.3. Distribuição das Alíquotas	64
5.4. Equilíbrio Financeiro (Fluxo Financeiro do exercício)	66
5.5. Análise de Sensibilidade das Despesas (Previdenciária x Assistencialista)	67
5.6. Provisões Matemáticas Previdenciárias	69
5.7. Balanço Atuarial	70
5.8. Evolução das Provisões Matemáticas Previdenciárias	71
 6 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	 73
6.1. Comportamento Demográfico	73
	3



6.2. Comportamento Sócio - Econômico	74
6.3. Comportamento Estatístico	75
6.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS	76
6.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial	77
6.6. Meta Atuarial	77
7 – GERAÇÃO FUTURA (Novos Servidores Ativos)	78
7.1. Critérios de Projeção para novos Servidores Ativos	78
7.2. Reservas Matemáticas (Geração Futura)	80
7.3. Alíquotas de Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Geração Futura)	81
8 – PARECER ATUARIAL	82
8.1. Características do Plano	82
8.2. Base Atuarial	82
8.3. Resultados Obtidos	83
8.4. Compensação Previdenciária	83
8.5. Contribuição dos Inativos e Pensionistas	84
8.6. Ativos Garantidores	85
8.7. Meta Atuarial	86
8.8. Base de dados e demais informações	87
8.9. Estatísticas dos Segurados	93
8.10. Déficit Atuarial	95
8.11. Financiamento do Déficit Atuarial (Tabela Price)	96
8.12. Plano de Custeio	98
9 – PROJEÇÃO ATUARIAL	102
9.1. Projeção Atuarial (massa fechada)	103
9.1.1. Pirâmide Etária	106
10 – DURATION para ALM (Asset Liability Management)	116
11 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	127



1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios previdenciário é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das conseqüentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de **Reavaliação Atuarial**.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Campo Novo do Parecis - MT, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Reavaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, **sem a necessidade de resseguro** por parte do Tesouro Municipal.



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Nº 19

Nesse caso, o Cálculo Atuarial realizado sobre o plano previdenciário, **não transfere os riscos e pagamento de benefícios** para outros planos previdenciários ou para uma Seguradora. Todos os benefícios deverão ser custeados **exclusivamente pelo próprio RPPS**.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita através do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Campo Novo do Parecis - MT.

Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "Massa de Servidores", os resultados obtidos com a Reavaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.



2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal para composição de suas características nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 47/2005, na Lei nº 9.717/98, na Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015 (que alterou a idade compulsória) e na Portaria nº 403/08.

2.1. Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

2.1.1 - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (AID, AESP * e ATC **).

2.1.2 - Aposentadoria Compulsória (AC).

2.1.3 - Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv).

2.1.4 - Pensão por Morte (PM).

2.1.5 - Abono Anual (13º Benefício) ***.

Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Salário Família.

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



2.2. Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-



2.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

2.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-



2.3. Benefícios do Plano

2.3.1 - O valor do benefício é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações devidas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

2.3.2 - O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

2.3.3 - O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

2.3.4 - Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.



2.4. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)*. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.



3 – PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

Hipóteses Atuariais; e

Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1. *Processo Atuarial*

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Fundo, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

3.1.1 - Nível de Benefício do Plano

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.



3.1.2 - Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade,
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido,
- c) a mortalidade dos inválidos.

3.1.3 - Duração dos Pagamentos dos Benefícios

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).



Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o **Custo Mensal ou Custo Normal** do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

Ao acúmulo teórico de todos os **Custos Mensais** passados, ou seja, anteriores à data da Reavaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo Fundo do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a “vida” do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento remuneratório, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., podem ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Reavaliação Atuarial do Plano.



No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do Fundo Regime Próprio de Previdência Social, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à Reavaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2. Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos.

3.2.1 - Econômicas

- Retorno de investimentos;
- Crescimento remuneratório;
- Reajustes de benefícios e de remunerações.

3.2.2 - Biométricas

- Mortalidade de Ativos;
- Mortalidade de Inativos;
- Entrada em Invalidez;
- Mortalidade de Invalidez.



3.2.2 - Outras Hipóteses

- Composição Familiar;
- Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc;
- Taxa de Rotatividade.

3.2.1. Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que qualquer outro conjunto de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios



A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos (Taxa de Juros Atuarial)

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação. Sugerimos ao instituto previdenciário a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Atacado – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

O artigo 9, da Portaria 403/2008, estabelece que as aplicações financeiras dos RPPS devam observar as hipóteses de uma taxa real de Juros máxima de 6% ao ano, ou seja, uma rentabilidade máxima de 6% a.a, acrescido de um índice Inflacionário, que no nosso caso é o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 9 – A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6,00% (seis por cento) ao ano.



RENTABILIDADE NO ANO DE 2017

Durante o ano de 2017, a carteira de Investimento do RPPS, apresentou uma variabilidade muito grande ao longo do ano, com o objetivo de cumprir a Meta Atuarial. Essa variabilidade é devido à carteira de Investimento possuir uma enorme distribuição em fundos de investimento, cujo parâmetro de rentabilidade são subíndices Anbima.

Devido o controle da inflação e da boa performance da carteira, o RPPS conseguiu cumprir

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2017

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,11%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	11,32%
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2016, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e conforme exige o artigo 9 da Portaria MPS 403/2008.	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o



Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

NOS ÚLTIMOS 36 MESES (3 ANOS)

RENTABILIDADE E META ATUARIAL DOS ULTIMOS 3 ANOS

	Rentabilidade da carteira	Meta Atuarial (6,00% a.a. + IPCA)	Rentabilidade sobre a Meta Atuarial
2015	14,44%	17,26%	83,66%
2016	15,42%	12,64%	121,99%
2017	11,32%	9,11%	124,26%
ACUMULADO	47,04%	44,11%	106,63%

Analisando os últimos três anos, a carteira de investimentos apresentou as rentabilidades 14,44%, 15,42% e 11,32% respectivamente.

Nos últimos três anos, isso representa uma rentabilidade acumulada de 47,04%

No mesmo período, a inflação medida pelo IPCA, índice adotado pela Política Anual de Investimentos, apresentou uma alta acumulada de 21,10%.

Dessa forma, a carteira de investimentos cumpriu nos últimos três anos, 106,63% da Meta Atuarial acumulada, representando um ganho real nos últimos três anos de 2,92%.



3.2.1.2 Taxa de Crescimento de remuneração

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- Aumento de Produtividade

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação.

A longo prazo esta taxa deverá ficar no mínimo em 1%.

- Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município.

REMUNERAÇÃO E INFLAÇÃO DOS ULTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL
2015	10,00%	10,67%	-0,67%
2016	10,63%	6,29%	4,34%
2017	7,07%	2,95%	4,12%
ACUMULADO	30,30%	21,10%	9,20%
Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações	Foi concedido o mesmo reajuste sobre as remunerações, a todos os Servidores Efetivos.		



Conforme o artigo 8, da Portaria MPS 403/2008, a taxa real mínima de crescimento que poderá ser considerado no Cálculo Atuarial é de 1% ao ano.

Art. 8 – A taxa real mínima de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de 1% (um por cento) ao ano.

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	9,20%
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica, foi definida no Cálculo Atuarial, o crescimento real mínimo permitido pela Portaria MPS 403/2008, de 1,00% a.a..	

3.2.1.3 Taxa de Crescimento de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.



BENEFÍCIOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL
2015	10,74%	10,67%	0,07%
2016	8,00%	6,29%	1,71%
2017	4,11%	2,95%	1,16%
ACUMULADO	24,53%	21,10%	3,42%
Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme a tabela de reajuste definido pelo RGPS e a minoria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na "ativa" (pela paridade). Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		

Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios	3,42%
Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica, foi definida no Cálculo Atuarial, o crescimento real mínimo permitido pela Portaria MPS 403/2008, aos Servidores Ativos, que é de 1,00%.	

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossas avaliações atuariais. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos



extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	6,00%
Aumento por Produtividade	0,0% a 1,0%	1,00%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 1,0%	1,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (<i>Salário e Benefícios</i>)	0,0% a 5,0%	100,00%

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros	Inflação + 6,00%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,00%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 1,00%

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação á longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 0,00% a.a..

- **Freqüência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos



ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

3.2.2. Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes.

- **IBGE 2016 Ambos** - Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa;
- **IBGE 2016 Ambos** - Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa;
- **Álvaro Vindas** para Entrada de Servidores em Invalidez. É uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da Reavaliação;
- **IAPB-57** para Mortalidade de Servidores Inválidos. É uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor, estando aposentado por invalidez, vir a falecer durante os anos futuros;
- **Samuel Dumas** para Auxílio Doença de Servidores em atividade. É a tábua de morbidez que reflete a probabilidade do servidor ativo vir a se afastar de suas atividades de trabalho por motivo de doença;



- **Tábua de Rotatividade** visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Esta tábua reflete uma experiência do setor;

3.2.3. Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial.

- **Estado Civil na data da Aposentadoria** – Experiência do setor.
- **Composição Familiar** – Experiência do setor.
- **Tempo de Contribuição** – Para fixarmos de forma coerente a idade de aposentadoria do servidor, partimos da suposição de que o mesmo será elegível ao benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Quando não há a informação sobre o Tempo de Contribuição anterior ao RPPS de origem, precisamos estimar uma idade de entrada, desde que tecnicamente justificada no Parecer Atuarial, respeitado o limite mínimo de dezoito anos, que será detalhada no Parecer Atuarial conclusivo desta Avaliação.
- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro. Dessa forma, utilizamos a premissa permitida pelo art. 7 da Portaria MPS 403/2008, que permite a hipótese de uma rotatividade máxima de 1% ao ano.



3.3. Regimes Financeiros

3.3.1. Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Servidores Inativos

Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2. Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte dos Servidores Inativo

Repartição de Capitais de Cobertura.

3.3.3. Auxílios e Salários

Repartição Simples.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.



3.4. Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa.

3.4.1 - Custo de um Plano

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua “vida”. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores.

- Nível de benefício a ser concedido;
- Elegibilidade de cada benefício;
- Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3.4.2 - Custo Mensal

Equivale à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.



3.4.3 - Responsabilidade Atuarial

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Reavaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- * **Benefícios Concedidos** – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- * **Benefícios a Conceder** – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- * **Benefícios a Conceder** – Capitalização

Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.



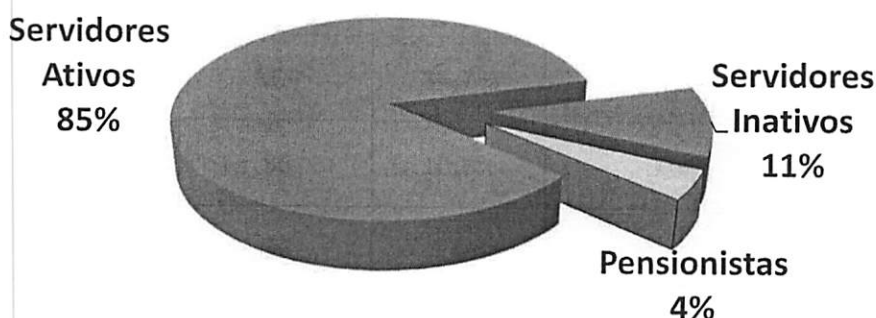
4 – DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.1. DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	669	84,7%	4.163,08	44,2
Servidores Inativos	85	10,8%	3.665,14	62,4
Pensionistas	36	4,6%	2.384,03	56,9
GERAL	790	100,0%		

Distribuição por Tipo de Segurado



**4.1.1. SERVIDORES ATIVOS****Folha de Remuneração**

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	225	918.359,60
População Feminina	444	1.866.743,08
GERAL	669	2.785.102,68

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	23,0	48,0
Média Idade	43,7	58,5
Mais Velho	71,0	75,0
Idade Mediana *	44,0	58,0
Idade Moda **	49,0	55,0
Desvio Padrão ***	9,4	6,2

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.



Idades Projetadas para Aposentadoria, separadas por Sexo e Atividade

Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)	Idades
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO	62,6
DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO	56,8
PROFESSORES - MASCULINO	56,6
PROFESSORES - FEMININO	52,9



4.1.2. SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

APOSENTADOS		
QUANTIDADE APOSENTADOS	85	
FOLHA COM APOSENTADOS	311.537,28	
	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO	37	370,85
MÉDIO	62	3.665,14
MÁXIMO	85	9.122,30
DESVIO PADRÃO	9	2.521,00
MODA	56	937,00
MEDIANA	60	2.818,36

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO	41	
FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO	235.592,34	
MÍNIMO	51	937,00
MÉDIO	59	5.746,15
MÁXIMO	83	9.122,30
DESVIO PADRÃO	7	1.869,48
MODA	56	7.256,73
MEDIANA	57	6.002,87

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE	17	
FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE	27.060,45	
MÍNIMO	57	937,00
MÉDIO	67	1.591,79
MÁXIMO	82	4.829,30
DESVIO PADRÃO	6	1.035,89
MODA	67	937,00
MEDIANA	67	1.141,10

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	8	
FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS	10.929,93	
MÍNIMO	73	937,00
MÉDIO	77	1.366,24
MÁXIMO	85	2.213,37
DESVIO PADRÃO	4	540,04
MODA	77	937,00
MEDIANA	77	1.113,71



Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ	19	
FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ	37.954,56	
MÍNIMO	37	370,85
MÉDIO	59	1.997,61
MÁXIMO	74	5.697,52
DESVIO PADRÃO	9	1.271,54
MODA	57	-
MEDIANA	57	1.779,17

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0	
FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)	0,00	
MÍNIMO	0	-
MÉDIO	0	-
MÁXIMO	0	-
DESVIO PADRÃO	0	-
MODA	0	-
MEDIANA	0	-



		PENSIONISTAS	
QUANTIDADE PENSIONISTAS		36	
FOLHA COM PENSIONISTAS		85.824,96	
		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO		16	935,76
MÉDIO		57	2.384,03
MÁXIMO		81	6.216,10
DESVIO PADRÃO		19	1.364,26
MODA		72	979,54
MEDIANA		61	1.974,18

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS		31	
FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS		73.302,24	
MÍNIMO	45	935,76	
MÉDIO	63	2.364,59	
MÁXIMO	81	6.216,10	
DESVIO PADRÃO	10	1.378,33	
MODA	72	937,90	
MEDIANA	65	1.991,53	

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS		5	
FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS		12.522,72	
MÍNIMO	16	979,54	
MÉDIO	17	2.504,54	
MÁXIMO	18	4.292,55	
DESVIO PADRÃO	1	1.419,85	
MODA	16	-	
MEDIANA	17	1.950,50	

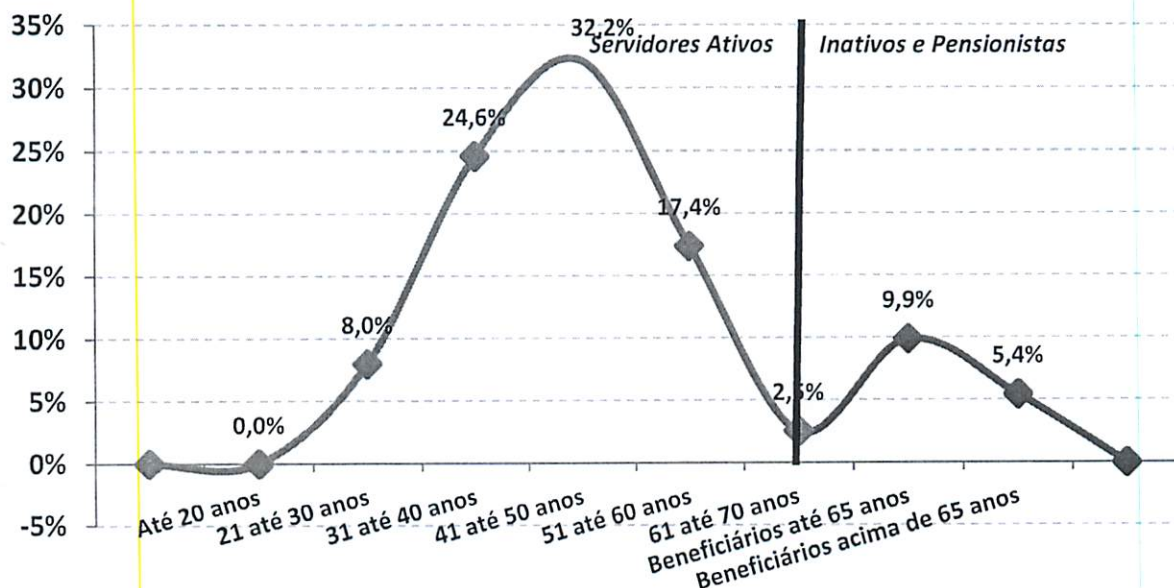
* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.



4.2. DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	0	0,0%
21 até 30 anos	63	8,0%
31 até 40 anos	194	24,6%
41 até 50 anos	254	32,2%
51 até 60 anos	137	17,4%
61 até 70 anos	20	2,5%
Beneficiários até 65 anos	78	9,9%
Beneficiários acima de 65 anos	43	5,4%
GERAL	789	100,0%

Distribuição Demográfica dos Segurados





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Inativos e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

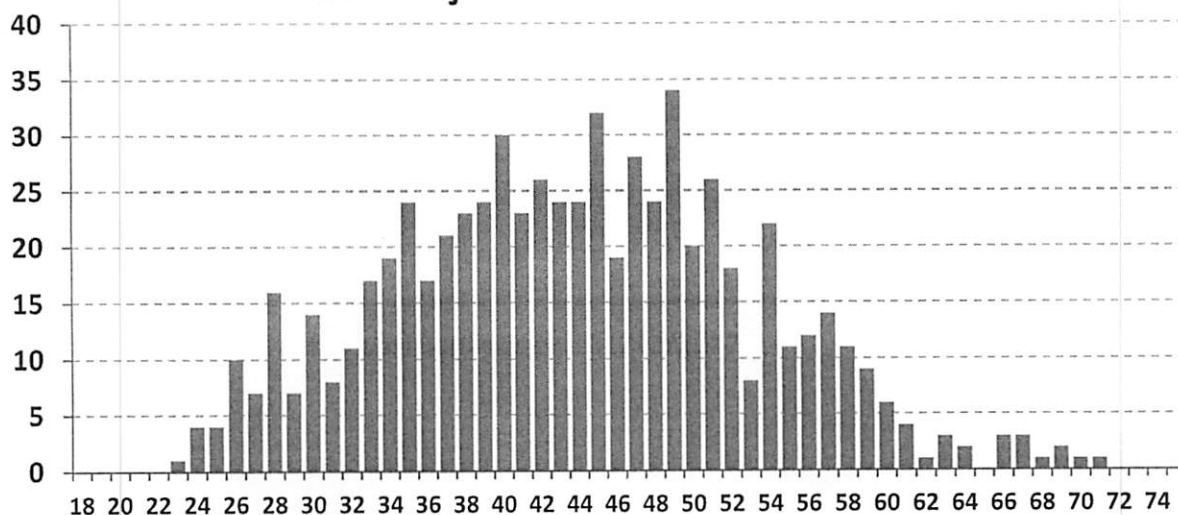
Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para "trás", aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 669 Servidores Ativos em relação aos 121 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é RAZOÁVEL, tendo em vista que são 5,5 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.2.1. DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 669 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 49 anos, com aproximadamente 34 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

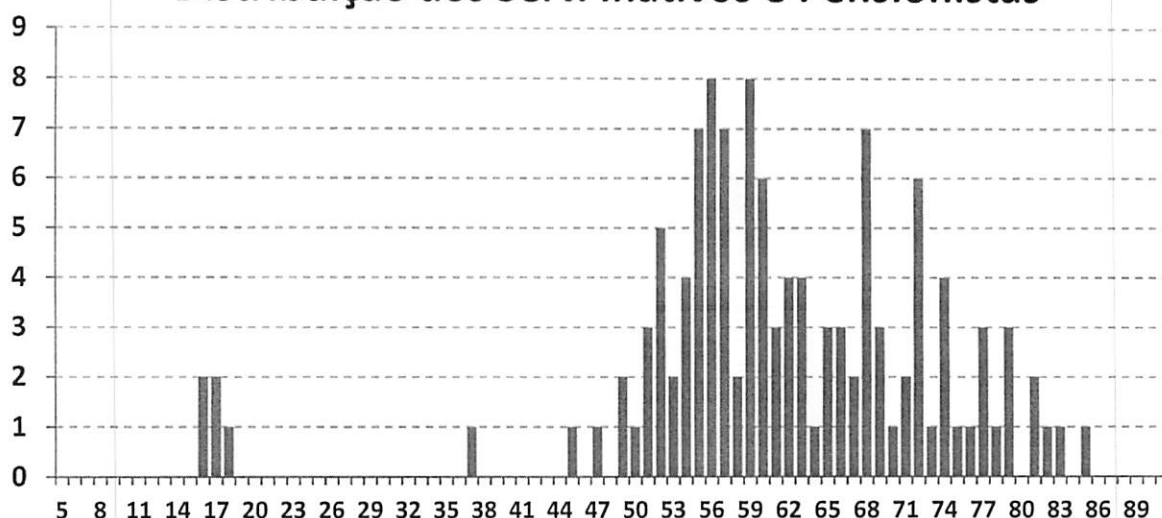
Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.2.2. DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 121 Inativos e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Inativos e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 5 pensionistas com menos de 18 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Este tipo de benefício cessa quando o pensionista atinge a idade limite de 18 anos, salvo se for inválido.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Inativos e Pensionistas com menos de 70 anos (94 pessoas ao todo, representando 77,7% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

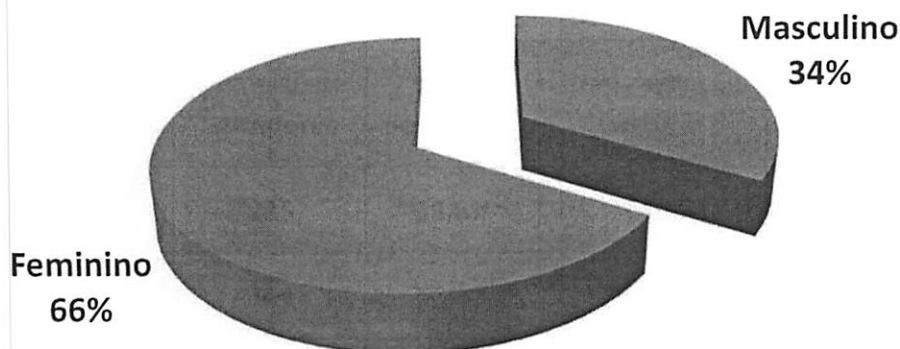


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.3. DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	225	33,6%	4.081,60	45,5	13,7
Feminino	444	66,4%	4.204,38	43,5	12,8
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	13,1

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 444 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 66,4% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 4.204,38 e tem idade média de 43,5 anos.

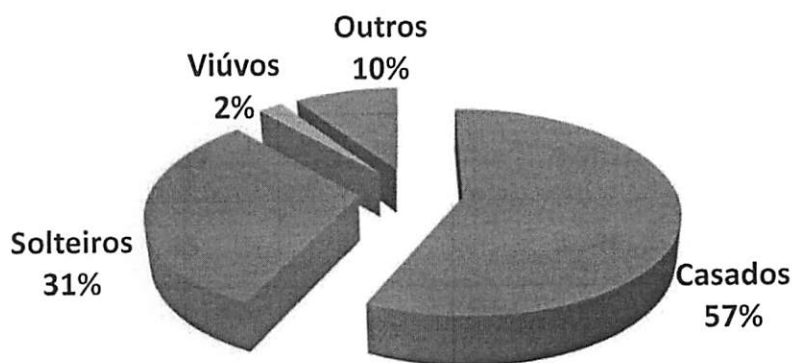


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.4. DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	382	57,1%	3.282,56	35,6	10,5
Solteiros	209	31,2%	3.982,24	41,1	11,9
Viúvos	15	2,2%	3.346,20	52,9	16,8
Outros	63	9,4%	4.273,87	48,1	15,5
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	13,1

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 382 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 57,1% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.282,56 e tem idade média de 35,6 anos.

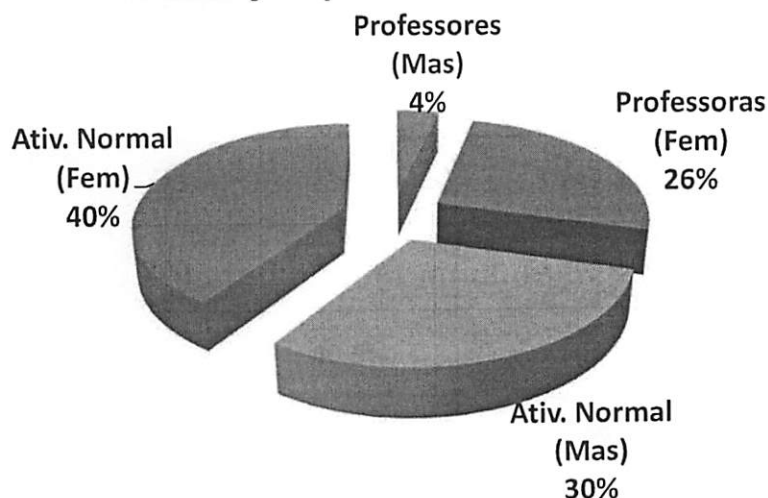


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.5. DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	25	3,7%	5.808,01	42,6	57,6
Professoras (Fem)	173	25,9%	5.212,51	46,0	53,9
Ativ. Normal (Mas)	200	29,9%	3.865,80	45,8	63,6
Ativ. Normal (Fem)	271	40,5%	3.560,81	41,9	57,8
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	58,5

Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 25 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 3,7% dos Servidores Ativos.

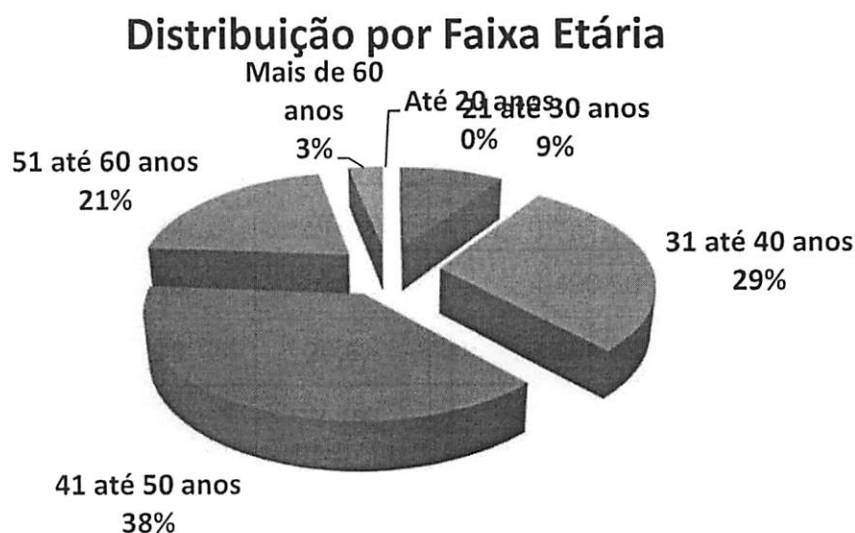
Esses servidores recebem em média R\$ 5.808,01 e tem idade média de 42,6 anos.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.6. DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	0	0,0%	-	0,0	0,0
21 até 30 anos	63	9,4%	3.613,42	28,1	4,7
31 até 40 anos	193	28,8%	4.024,11	36,8	9,1
41 até 50 anos	254	38,0%	4.490,50	46,0	15,1
51 até 60 anos	138	20,6%	3.956,88	55,1	17,9
Mais de 60 anos	21	3,1%	4.484,12	65,7	19,2
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	13,1



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 63 pessoas, ou 9,4% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.613,42 e tem idade média de 28,1 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

28,8% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de redução.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 44,2 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 58,5 anos, temos em média 14,4 anos de Contribuição.

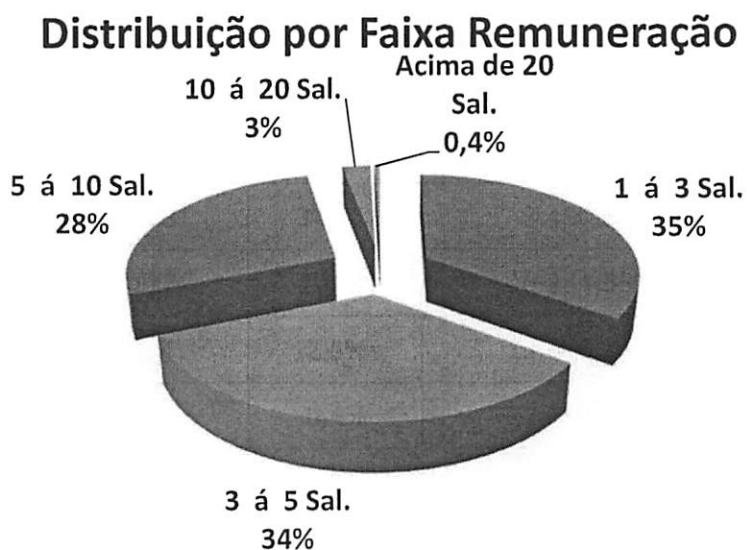
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.7. DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
1 Sal.	0	0,0%	-	0,0	0,0
1 á 3 Sal.	234	35,0%	2.320,43	43,3	60,9
3 á 5 Sal.	228	34,1%	3.480,87	43,9	58,6
5 á 10 Sal.	187	28,0%	6.284,35	45,7	55,3
10 á 20 Sal.	17	2,5%	12.050,21	44,2	59,8
Acima de 20 Sal.	3	0,4%	22.819,10	35,4	60,0
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	58,5



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

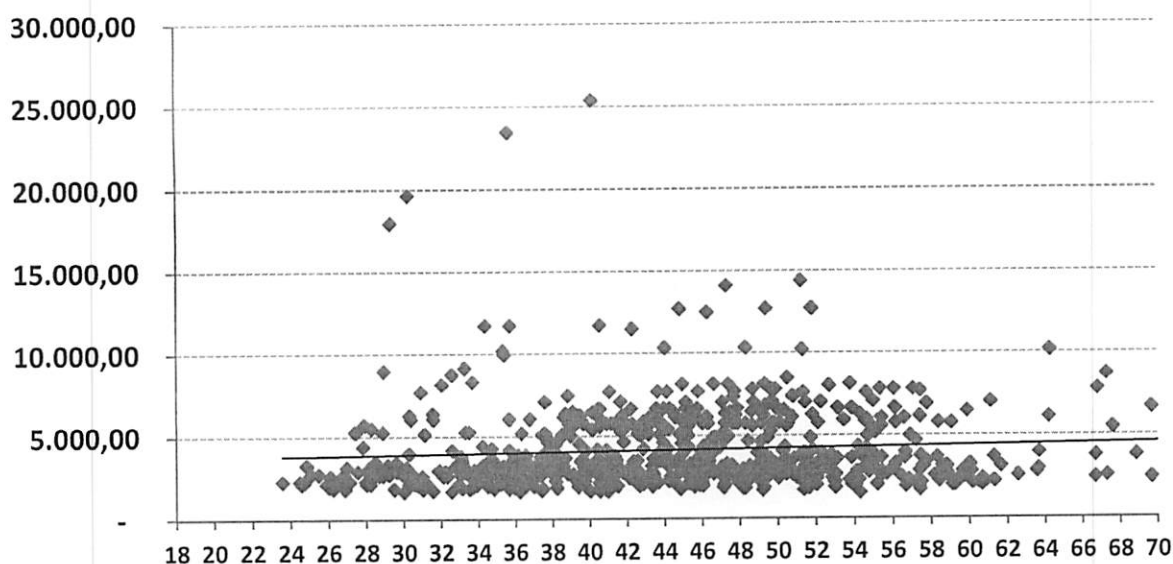
Existe 234 Servidores Ativos, ou 35,0%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 2.320,43 e tem idade média de 43,3 anos.

O Salario mínimo dessa Reavaliação Atuarial é de R\$ 954,00.



Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

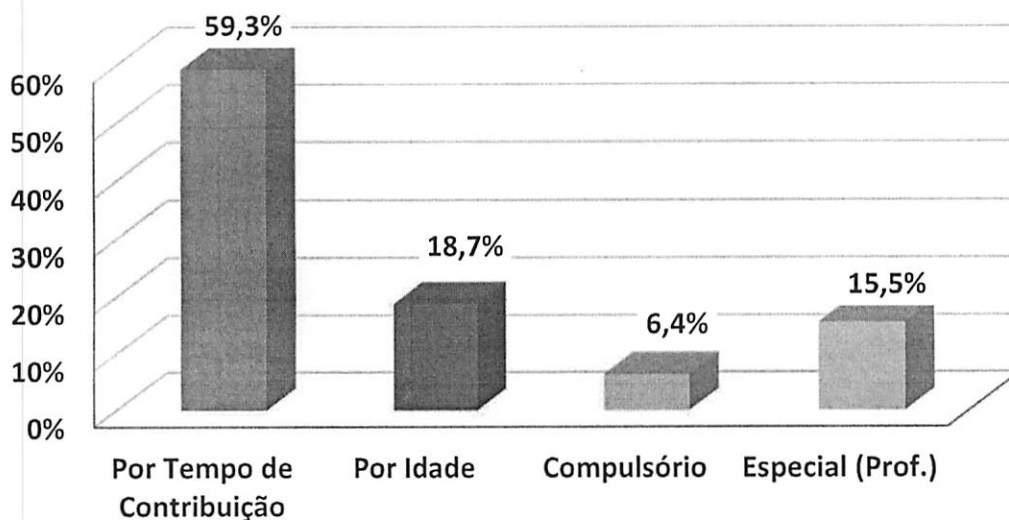


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017.

4.8. DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	397	59,3%	3.929,27	40,2	57,0
Por Idade	125	18,7%	3.419,61	50,6	64,5
Compulsório	43	6,4%	3.803,68	58,7	73,1
Especial (Prof.)	104	15,5%	6.097,81	45,6	51,2
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	58,5

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 397 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 59,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.929,27 e tem idade média de 40,2 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (59,3%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (57,0 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (16,8 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 40,2 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

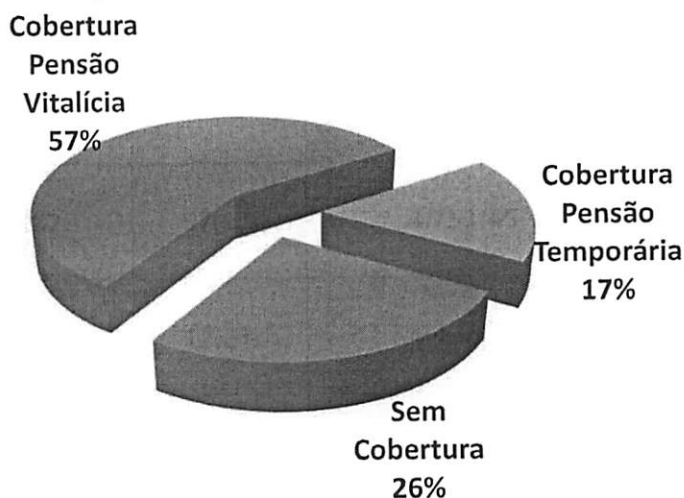


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.9. DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	172	25,7%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	382	57,1%	4.751,45	44,8	44,8
Cobertura Pensão Temporária	115	17,2%	4.496,83	40,7	8,6
GERAL	669	100,0%	4.732,72	44,2	36,4

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 382 ou 57,1% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 4.751,45 referente a Aposentadoria.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

74,3% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (57,1%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

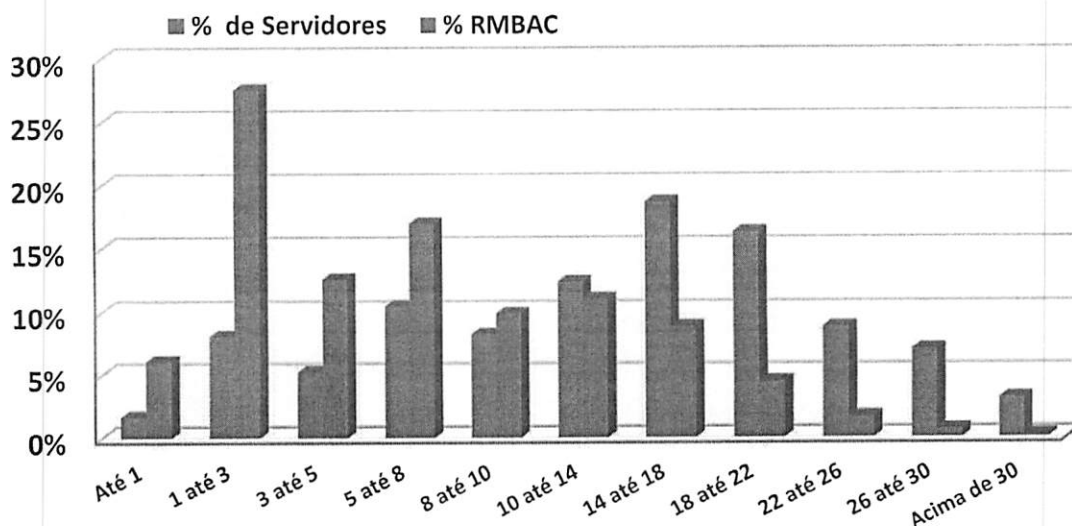


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.10. DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% RMBAC
Até 1	11	1,6%	5.322,46	51,5	17,7	10.011.429,46	6,1%
1 até 3	54	8,1%	5.215,83	54,6	20,0	45.383.787,51	27,6%
3 até 5	35	5,2%	5.128,36	52,0	18,7	20.736.851,10	12,6%
5 até 8	70	10,5%	4.590,73	50,4	17,5	27.934.174,25	17,0%
8 até 10	55	8,2%	4.314,27	48,2	17,7	16.302.520,28	9,9%
10 até 14	83	12,4%	4.489,97	47,0	15,0	18.177.079,07	11,0%
14 até 18	125	18,7%	3.747,18	45,4	13,9	14.571.716,91	8,8%
18 até 22	109	16,3%	3.474,98	39,9	9,0	7.359.823,91	4,5%
22 até 26	59	8,8%	4.433,84	35,8	5,4	2.727.553,19	1,7%
26 até 30	47	7,0%	3.154,30	30,1	5,4	1.078.347,92	0,7%
Acima de 30	21	3,1%	3.670,77	27,1	4,5	376.653,93	0,2%
GERAL	669	100,0%	4.163,08	44,2	13,1	164.659.937,56	100,0%

Distribuição da Responsabilidade Atuarial





Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 109 Servidores Ativos que correspondem á 16,3% dos Servidores que são responsáveis por até então, uma Reserva Matemática á Conceder de R\$ 7.359.823,91, correspondente á 4,5% da Responsabilidade Atuarial do plano.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 21 Servidores Ativos que correspondem á 3,1% dos Servidores que são responsáveis por até então, uma Reserva Matemática á Conceder de R\$ 376.653,93, correspondente á 0,2% da Responsabilidade Atuarial do plano.

Estes Servidores que irão se aposentar daqui á 30 anos, possui uma Reserva Matemática menor do que os Servidores que estão entre as demais faixas, devido possuírem um tempo menor de capitalização do que os demais. A tendência é que, a cada ano á mais de contribuição destes Servidores, as Reservas Matemáticas de Benefícios á Conceder passarão aumentar na mesma proporção.

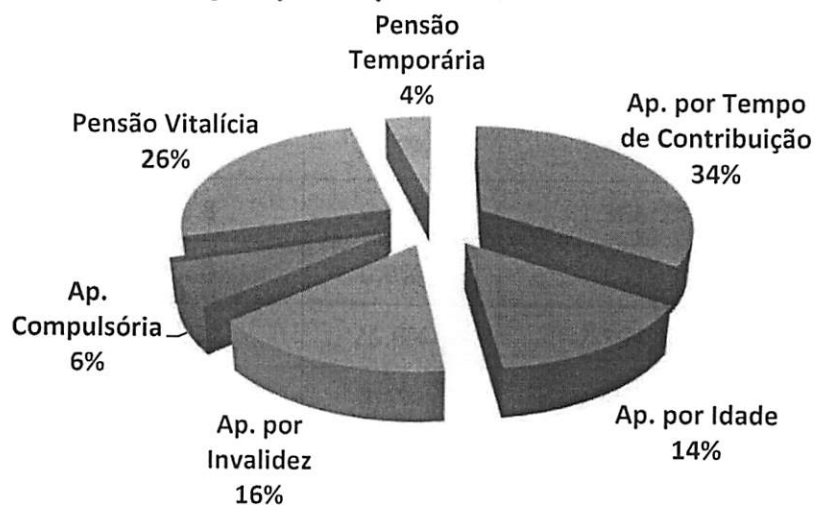


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.11. DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	41	33,9%	5.746,15	59,2	3,5
Ap. por Idade	17	14,0%	1.591,79	67,0	4,1
Ap. por Invalidez	19	15,7%	1.997,61	59,1	5,3
Ap. Compulsória	8	6,6%	1.366,24	77,3	6,3
Ap. Especial (Prof)	0	0,0%	-	0,0	0,0
Pensão Vitalícia	31	25,6%	2.364,59	63,4	7,6
Pensão Temporária	5	4,1%	2.504,54	16,8	5,0
GERAL	121	100,0%	3.283,99	60,8	5,2

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 41 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (33,9% dos Benefícios Concedidos).

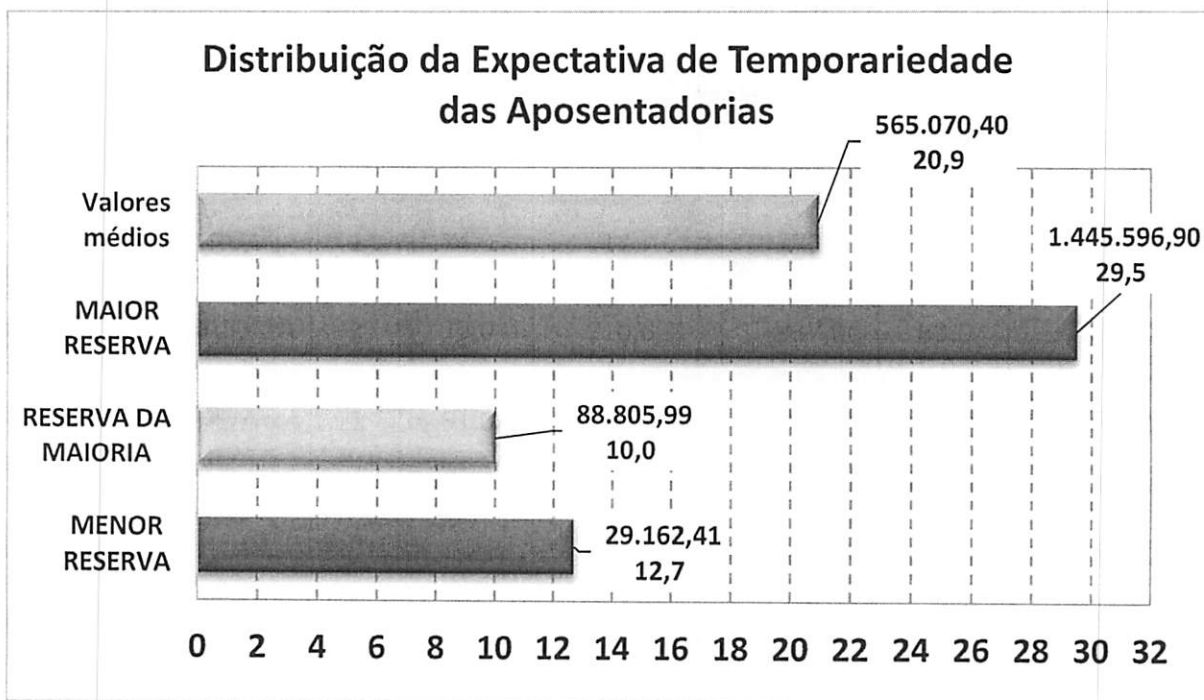
Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 5.746,15 e tem idade média de 59,2 anos.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.12. DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	74,0	12,7	370,85	86,7	29.162,41
RESERVA DA MAIORIA	2	79,0	10,0	937,00	89,0	88.805,99
MAIOR RESERVA	1	51,0	29,5	7.790,31	80,5	1.445.596,90
Valores médios		62,4	20,9	3.665,14	83,4	565.070,40



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de 370,85, para uma pessoa com 74 anos, cuja expectativa de vida é atingir 86,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 29.162,41.

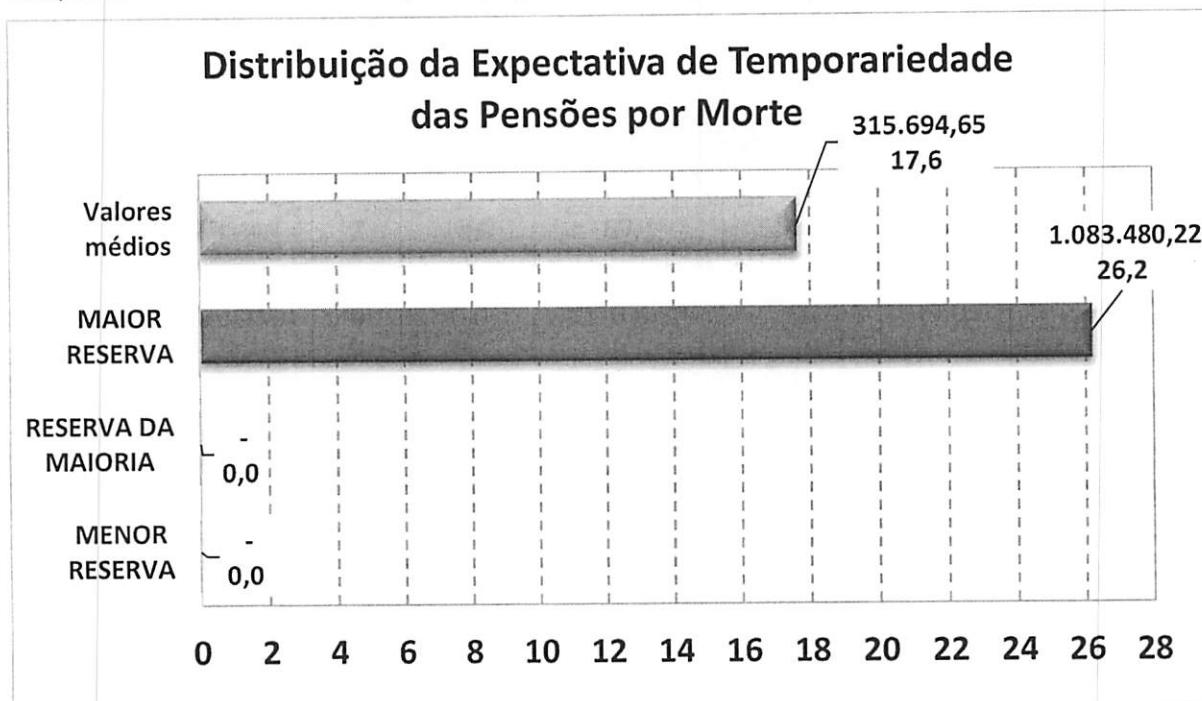


Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017.

4.13. DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Pensionista (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	18,0	59,3	1.950,50	18,0	-
RESERVA DA MAIORIA	0	0,0	0,0	-	0,0	-
MAIOR RESERVA	1	55,0	26,2	6.062,81	81,2	1.083.480,22
Valores médios		56,9	17,6	2.384,03	74,5	315.694,65

* A Expectativa do fim da Pensão Temporária, segue a Idade limite estabelecida em lei Municipal.



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de 6.062,81, para uma pessoa com 55 anos, cuja expectativa de vida é atingir 81,2 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 1.083.480,22.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.14. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL

TIPO DE RESERVA	Taxa de Juros Atuarial: 6,00%	Taxa de Juros Atuarial: 0,00%
	Taxa de Crescimento Real dos Benefícios: 1,00%	
MAIOR RESERVA DE APOSENTADORIA	1.445.596,90	2.454.143,05

VARIAÇÃO DA TAXA DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS

TIPO DE RESERVA	Taxa de Juros Atuarial: 6,00%	
	Taxa de Crescimento Real dos Benefícios: 1,00%	Taxa de Crescimento Real dos Benefícios: 0,00%
MAIOR RESERVA DE APOSENTADORIA	1.445.596,90	1.290.601,38

VARIAÇÃO CONJUGADA DA TAXA DE JUROS ATUARIAL E DA TAXA DE CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS

TIPO DE RESERVA	Taxa de Juros Atuarial: 6,00%	Taxa de Juros Atuarial: 0,00%
	Taxa de Crescimento Real dos Benefícios: 1,00%	Taxa de Crescimento Real dos Benefícios: 0,00%
MAIOR RESERVA DE APOSENTADORIA	1.445.596,90	2.895.018,99

Exemplo de Leitura

Considerando a Taxa de Juros Atuarial de 0,00% e desprezando qualquer Ganho Real sobre os Benefícios, o aposentando de 51 anos, cujo Benefício é no valor de R\$ 7.790,31, deverá consumir uma Reserva de R\$ 2.895.018,99, até a data de seu falecimento, projetada para ocorrer daqui a 29,5 anos, conforme a Tábua Biométrica de Mortalidade IBGE 2016 Ambos.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

4.15. DISTRIBUIÇÃO DA IMINÊNCIA DE APOSENTADORIAS A CONCEDER

Descrevemos abaixo, o nome dos Servidores Ativos que estão em risco iminente de atingir a elegibilidade de sua aposentadoria, para os próximos 3 (três) anos.

Risco iminente é aquele risco que pode acontecer brevemente.

QTDE	Nome do Servidor Ativo	Data de Nascimento	TEMPO EM ANOS	
			De Admissão no ENTE atual	De Contribuição no RPPS
1	EDWIGES VALDETE ALVES COLERAUS	12/09/1962	24	24
2	GESSI TEREZINHA MINOZZO	26/12/1962	24	24
3	INEZ DE AVILA DEL BARCO	22/11/1956	24	24
4	VERA LUCIA DE FREITAS SILVA	31/10/1960	16	16
5	LEIA MARIA REA NEDEL	30/03/1964	26	24
6	TANIA ZORZI	24/08/1970	16	16
7	LUCIMARI VARGAS MARTINS	30/05/1970	16	16
8	VERGINIA RODRIGUES DE MELLO	05/03/1970	16	16
9	SILVANA APARECIDA MOMENTE	02/09/1967	16	16
10	MARTA LUCIA ALQUATI	31/10/1963	16	16
11	ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS	02/08/1969	16	16
12	LUIZA CRISTINA LOPES	18/12/1970	24	24
13	IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	01/10/1969	16	16
14	MARGIT SEIBERT CORREA	28/06/1963	24	24
15	MARGA CESCA	30/06/1967	23	23



Continuação (...)

QTDE	Nome do Servidor Ativo	Data de Nascimento	TEMPO EM ANOS	
			De Admissão no ENTE atual	De Contribuição no RPPS
16	MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO	31/05/1963	23	23
17	MIRTES LUCIA DANIELI	13/12/1970	16	16
18	MARINES ZAMINHAN	20/12/1961	24	24
19	ELIZABETH OLIVEIRA DOS PASSOS	22/08/1962	14	14
20	ZELIA SILVA ALVES PEDROTTI	13/10/1965	24	24
21	MARIA BEATRIZ RAMOS MILANEZI DE PAULA	04/05/1965	26	24
22	MARIA LADI NOGUEIRA MOMESSO	29/03/1951	23	23
23	ROSANE DE FATIMA DA SILVA SCHIAVO	22/02/1968	24	24
24	ANA RITA THOMAS KISSNER	20/11/1961	16	16
25	IVONETE CENCI	07/03/1972	16	16
26	BERNARDETE SANTOS DE SOUZA	17/08/1960	20	20
27	LUCINEIDE HOLANDA CAVALCANTE FIGUEIREDO	22/12/1967	20	20
28	NEREIA DE BARROS GERALDES	13/05/1948	20	20
29	EDILCE CARNEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/10/1970	20	20
30	ZENITA VAZ	23/09/1971	16	16
31	DELMIRA MARIA NETA	24/04/1968	16	16
32	MARCIO VIANA GIMENES	10/05/1963	20	20
33	SALETE DE NARDIN SCHANTZ	23/03/1966	16	16
34	IRENE MARIA MENDES ROCHA	28/01/1971	15	15
35	ANGELA MARIA DE CASTRO	29/03/1972	23	23
36	MARIA ROSIANE GOMES CORREIA	10/04/1968	16	16
37	DALVA CONSUELO DE ALMEIDA SANTANA	31/05/1969	18	18
38	LUCIMAR RODRIGUES FILHO	21/02/1958	18	18



Continuação (...)

QTDE	Nome do Servidor Ativo	Data de Nascimento	TEMPO EM ANOS	
			De Admissão no ENTE atual	De Contribuição no RPPS
39	IOLANDA SOUZA GAMA	02/08/1964	18	18
40	MARCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN	15/07/1970	18	18
41	LINDAURA GARCIA DOS REIS	09/09/1958	24	24
42	CLARICE MARIA MORESCO	22/02/1964	15	15
43	ROSANGELA XAVIER DE ALCANTARA NASCIMENTO	11/10/1967	16	16
44	LUCIA WEBER	18/05/1956	16	16
45	SILVIA MARIA FREIBERGER BIRCK	18/11/1962	16	16
46	ECLAIR BIELESKI	04/05/1957	15	15
47	MIRIAM KAZAIZOKAIRO	25/10/1953	27	25
48	JOAO BATISTA UREL	24/06/1955	14	14
49	ADEMIR JOSE DEMARCHI	01/11/1959	12	12
50	TEREZINHA STANGHERLIN	01/10/1950	10	10
51	ROSELI HELENA BINSFELD	21/03/1966	26	24
52	MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI	20/01/1963	24	24
53	JOSENILCA GUEDES MARTINS	06/11/1962	19	19
54	DILVAIR NARDI SCHIAVINI	06/07/1958	27	25
55	NATALINA MATIAS DOS SANTOS	05/01/1966	18	18
56	DERCI MACHADO TUSKI FELIXTROWICH	15/04/1966	18	18
57	ANTONIA ALENCAR VIANA	09/09/1965	18	18
58	APARECIDA GORETIMA VIEIRA	28/06/1968	18	18
59	BERNARDETE DE CONTO	13/08/1959	24	24
60	DARLI SEIBERT VENTURA	21/12/1960	25	25
61	SERENITA DE CASTRO	21/09/1968	27	25



Continuação (...)

QTDE	Nome do Servidor Ativo	Data de Nascimento	TEMPO EM ANOS	
			De Admissão no ENTE atual	De Contribuição no RPPS
62	ROZENILDE CASTRO DE OLIVEIRA	30/08/1959	23	23
63	DILZA DE FATIMA ZAMPARONI CONGIO	05/03/1964	20	20
64	ROMILDA VIEIRA DE FARIA MENEZES	21/11/1964	20	20
65	CLARICE MARIA BATISTA	05/05/1946	27	24

** As informações acima, projetam a idade de aposentadoria do Servidor ativo e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*



5 – PROVISÕES MATEMÁTICAS, EQUILÍBRIO FINANCEIRO e ATUARIAL E PLANO DE CUSTEIO

5.1. RESERVAS MATEMÁTICAS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Responsabilidade e Equilíbrio Atuarial

Ativos (Receitas)	Valores (R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	152.743.838,17
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	1.820.250,85
Créditos a Receber	-
Total	154.564.089,02

Provisões Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)
Benefícios Concedidos	59.395.397,57
Benefícios A Conceder	181.048.606,13
Total	240.444.003,70

Compensação Previdenciária	Valores (R\$)
A Receber	29.358.100,97
A pagar	79.775,80
Saldo da Compensação	29.278.325,17

Situação Atuarial considerando a Compensação	Valores (R\$)
Déficit Atuarial	(56.601.589,51)

**5.2. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial

	Cálculo Atuarial - 2018		Cálculo Atuarial - 2017	
FOLHA SALARIAL MENSAL	2.785.102,68		2.383.389,68	
Benefícios	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
Aposentadorias Programadas (ATC, AID e COM)	600.410,79	21,56%	492.862,77	20,68%
Aposentadorias por Invalidez	22.981,73	0,83%	17.944,16	0,75%
Pensão por Morte de Servidor Ativo	60.403,83	2,17%	47.301,28	1,98%
Pensão por Morte de Aposentado (ATC, AID e COM)	53.501,51	1,92%	65.977,13	2,77%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	5.605,22	0,20%	3.543,61	0,15%
Auxílio Doença	91.948,52	3,30%	82.945,49	3,48%
Auxílio Reclusão	154,38	0,01%	270,38	0,01%
Salário Maternidade	15.382,70	0,55%	15.706,68	0,66%
Salário Família	158,35	0,01%	130,59	0,01%
CUSTO NORMAL	850.547,04	30,55%	726.682,09	30,49%
Taxa de Administração	55.702,05	2,00%	47.667,79	2,00%
CUSTO NORMAL + Taxa ADM	906.249,09	32,55%	774.349,89	32,49%
CUSTO SUPLEMENTAR	260.979,42	9,37%	215.005,85	9,02%
CUSTO MENSAL	1.167.228,51	41,92%	989.355,74	41,51%



5.3. PLANO DE CUSTEIO

5.3.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

O Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/2004, define as alíquotas Atuariais de Contribuição, chamadas de Custo Normal, para o Segurado e o Ente Público.

Art. 2º. – A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 4º. – A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Já o Art. 17, §8º da Portaria MPS 403/2008, menciona que o plano de custeio, também deverá custear as Despesas Administrativas do Regime Próprio.

Art. 17, § 8º. – O plano de custeio contemplará o valor necessário para a cobertura da taxa de administração definida para o RPPS.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,00% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal de 30,55% para 32,55% .

CUSTO NORMAL + Taxa de Admnistração	32,55%
--	---------------



5.3.2. CUSTO SUPLEMENTAR

O art. 18, §1º da Portaria MPS 403/08, informa que o Déficit Atuarial de R\$ (56.601.589,51), deverá ser financiado num prazo não superior a 35 anos. Assim, adotamos um plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		56.601.589,51					
1	2018	58.546.969,46	(1.945.379,95)	3.313.979,40	1.368.599,46	3,78%	36.206.334,84
2	2019	60.458.896,29	(1.911.926,83)	3.422.201,68	1.510.274,85	4,13%	36.568.398,19
3	2020	62.312.929,31	(1.854.033,02)	3.527.146,94	1.673.113,92	4,53%	36.934.082,17
4	2021	63.865.053,02	(1.552.123,71)	3.615.003,00	2.062.879,29	5,53%	37.303.422,99
5	2022	65.089.067,19	(1.224.014,17)	3.684.286,82	2.460.272,66	6,53%	37.676.457,22
6	2023	65.957.079,16	(868.011,97)	3.733.419,58	2.865.407,60	7,53%	38.053.221,79
7	2024	66.235.701,84	(278.622,68)	3.749.190,67	3.470.567,99	9,03%	38.433.754,01
8	2025	65.486.148,03	749.553,81	3.706.763,10	4.456.316,91	11,48%	38.818.091,55
9	2026	64.644.384,03	841.764,00	3.659.116,08	4.500.880,08	11,48%	39.206.272,47
10	2027	63.704.404,85	939.979,17	3.605.909,71	4.545.888,88	11,48%	39.598.335,19
11	2028	62.659.840,51	1.044.564,34	3.546.783,43	4.591.347,77	11,48%	39.994.318,54
12	2029	61.503.934,02	1.155.906,49	3.481.354,76	4.637.261,25	11,48%	40.394.261,73
13	2030	60.229.518,17	1.274.415,85	3.409.218,01	4.683.633,86	11,48%	40.798.204,35
14	2031	58.828.990,85	1.400.527,32	3.329.942,88	4.730.470,20	11,48%	41.206.186,39
15	2032	57.294.288,91	1.534.701,94	3.243.072,96	4.777.774,90	11,48%	41.618.248,25
16	2033	55.616.860,44	1.677.428,47	3.148.124,18	4.825.552,65	11,48%	42.034.430,74
17	2034	53.787.635,40	1.829.225,04	3.044.583,14	4.873.808,18	11,48%	42.454.775,04
18	2035	51.796.994,49	1.990.640,91	2.931.905,35	4.922.546,26	11,48%	42.879.322,79
19	2036	49.634.736,13	2.162.258,35	2.809.513,37	4.971.771,72	11,48%	43.308.116,02
20	2037	47.290.041,50	2.344.694,63	2.676.794,80	5.021.489,44	11,48%	43.741.197,18
21	2038	44.751.437,40	2.538.604,10	2.533.100,23	5.071.704,33	11,48%	44.178.609,15
22	2039	42.006.756,99	2.744.680,41	2.377.740,96	5.122.421,37	11,48%	44.620.395,25
23	2040	39.043.098,08	2.963.658,90	2.209.986,68	5.173.645,59	11,48%	45.066.599,20
24	2041	35.846.779,00	3.196.319,08	2.029.062,96	5.225.382,04	11,48%	45.517.265,19
25	2042	32.403.291,72	3.443.487,28	1.834.148,59	5.277.635,86	11,48%	45.972.437,84
26	2043	28.697.252,27	3.706.039,45	1.624.372,77	5.330.412,22	11,48%	46.432.162,22
27	2044	24.712.348,08	3.984.904,19	1.398.812,16	5.383.716,35	11,48%	46.896.483,84
28	2045	20.431.282,25	4.281.065,83	1.156.487,67	5.437.553,51	11,48%	47.365.448,68
29	2046	15.835.714,40	4.595.567,85	896.361,19	5.491.929,04	11,48%	47.839.103,17
30	2047	10.906.198,03	4.929.516,37	617.331,96	5.546.848,33	11,48%	48.317.494,20
31	2048	5.622.114,08	5.284.083,95	318.232,87	5.602.316,82	11,48%	48.800.669,14
32	2049	(38.399,46)	5.660.513,54	(2.173,55)	5.658.339,99	11,48%	49.288.675,83
33	2050	-	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

**5.3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS**

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL + <i>Taxa de Administração</i>	906.249,09	32,55%
CUSTO SUPLEMENTAR	260.979,42	9,37%
CUSTO MENSAL	1.167.228,51	41,92%

*Sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos.

Alíquotas Definidas conforme Legislação e Plano de Amortização

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL + <i>Taxa de Administração</i>	906.249,09	32,55%
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR APOORTE (APOORTE MENSAL) 1	105.276,88	3,78%
CUSTO MENSAL	1.011.525,97	36,33%

*Sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos.

1 - Aporte anual de R\$ 1.368.599,46, dividido em 12 parcelas de R\$ 105.276,88.



5.3.3. DISTRIBUIÇÃO DAS ALÍQUOTAS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

Custos	Plano de Custeio/Segurados		Plano de Custeio /Ente Público	
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
CUSTO NORMAL (+ Taxa de Administração)	306.361,29	11,00%	600.189,63	21,55%
CUSTO SUPLEMENTAR	-	0,00%	105.276,88	3,78%
TOTAL	306.361,29	11,00%	705.466,51	25,33%

*Sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos.

1 - Aporte anual de R\$ 1.368.599,46, dividido em 12 parcelas de R\$ 105.276,88.

	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	VALOR ORÇADO DA TAXA DE ADM
FOLHA BRUTA ANUAL - SERVIDORES ATIVOS 2	41.341.831,50	2,00%	826.836,63
FOLHA BRUTA ANUAL - APOSENTADOS 2	3.553.121,40		71.062,43
FOLHA BRUTA ANUAL - PENSIONISTAS 2	1.118.979,27		22.379,59
TOTAL - FOLHA BRUTA ANUAL 2	46.013.932,17		920.278,64
TOTAL - FOLHA BRUTA MENSAL 3	3.539.533,24		70.790,66

2 Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

3 Valor total da Folha Brutal Anual, dividido por 13.

**5.4. RESPONSABILIDADE E EQUILÍBRIO FINANCEIRO**

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 2.785.102,68.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Equilíbrio Financeiro (Fluxo financeiro do exercício)

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição do Segurado	306.361,29	3.982.696,83	11,00%
Contribuição Ente Público	600.189,63	7.802.465,16	21,55%
Financiamento do Déficit Atuarial (APORTE)	105.276,88	1.368.599,46	3,78%
Total	1.011.827,80	13.153.761,45	36,33%

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	311.537,28	4.049.984,64	11,19%
Folha de Pensionistas	85.824,96	1.115.724,48	3,08%
Auxílios e Salários *	107.643,96	1.399.371,42	3,86%
Despesas Administrativas (Provisão) **	63.649,30	763.791,58	2,29%
Total	568.655,49	7.328.872,12	20,42%

* Valor baseado nos gastos dos últimos 36 meses, conforme determina a Portaria MPS 403/2008.

** Valor mensal orçado, baseado na Folha Bruta de Remuneração e Folha Bruta de Benefícios do ano anterior.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	443.172,31	5.824.889,33	15,91%



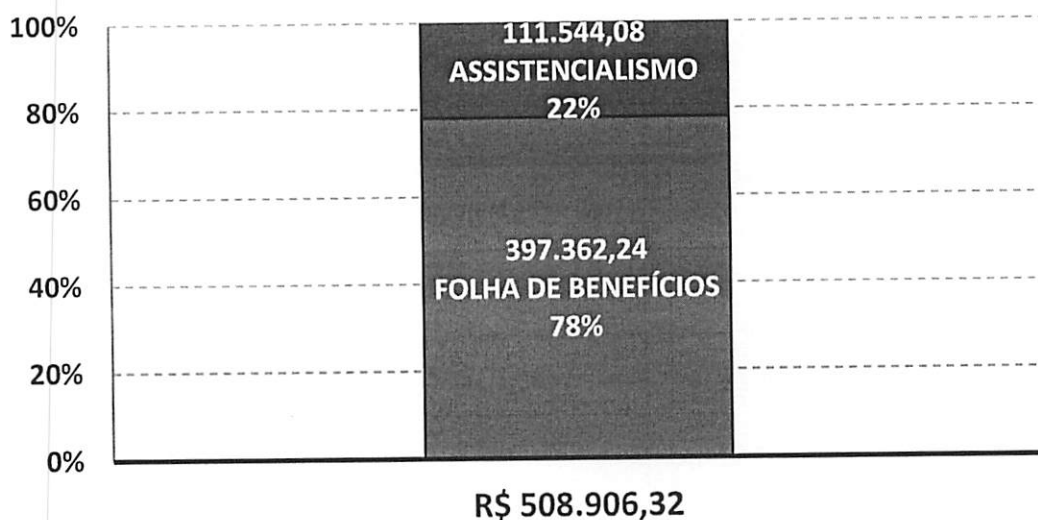
Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

5.5. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DAS DESPESAS (Previdenciária x Assistencialista)

CUSTO MENSAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIA e ASSISTENCIALISTA

TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL DAS DESPESAS	
FOLHA DE BENEFÍCIOS <i>(Aposentadoria e Pensões)</i>	78%	397.362,24
FOLHA DE ASSISTENCIALISMO <i>(Auxílios e Salários)</i>	22%	111.544,08
TOTAL DE DESPESAS	100%	508.906,32

Despesas Previdenciárias e Assistencialista



Os valores da Folha de Benefícios, são os valores mensais posicionados em 31/12/2017 .

Como os valores dos Benefícios de Assistencialismo se alteram a cada mês, o valor Mensal nessa análise, leva em consideração o valor mensal médio dos últimos 12 meses.



O gasto mensal médio com Assistencialismo nos últimos 12 meses (R\$ 111.544,08) é maior do que o gasto mensal médio nos últimos 36 meses (R\$ 107.643,96), utilizado para estimar as alíquotas dos Benefícios de Assistencialismo, conforme determina a Portaria MPS 403/2008.

Na prática, existe uma diferença entre a RECEITA MENSAL (Contribuições baseadas nos gastos dos últimos 36 meses) e a DESPESA MENSAL (Custo com Assistencialismo baseado nos gastos dos últimos 12 meses), no valor de R\$ 3.900,13.

Essa diferença representa 0,14% de alíquota sobre a Folha de Remuneração de Contribuição.

A sugestão para estabelecer a equivalência entre os valores mencionados nesta análise de sensibilidade, seria uma alteração na **Portaria MPS 403/2008**, estabelecendo que as alíquotas referente ao Custo do Assistencialismo, seja baseado nos gastos efetivo dos últimos 12 meses (e não 36 meses como é atualmente). Mas, em um universo de vários Regimes Próprios, dependendo da alteração da massa de Segurados, pode ocorrer do valor gasto nos últimos 36 meses ser maior do que o valor gasto nos últimos 12 meses.

Nesse caso, para evitar distorções entre o custo projetado e o custo efetivo das DESPESAS do RPPS com Assistencialismo, o recomendável seria transferir a obrigação do custeio destas Despesas para o Ente Público, ficando o RPPS responsável apenas pelo custeio dos Benefícios Previdenciários (Aposentadoria e Pensão por Morte).

Sem as Despesas com Assistencialismo, a alíquota patronal reduziria em 3,86%.



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

5.6. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Provisões Matemáticas Previdenciárias

		2017	2018
	ATIVO	133.279.447,86	154.564.089,02
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	797.799,66	1.820.250,85
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	132.481.648,20	152.743.838,17
	(+) Crédito a Curto Prazo	-	-
	(+) Crédito a Longo Prazo	-	-
	(+) Imobilizado	-	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	133.279.447,86	154.564.089,02
	PLANO FINANCEIRO	-	-
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias e Pensões	-	-
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	-	-
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	-	-
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	-	-
2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	-	-
	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias e Pensões	-	-
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	-	-
2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	-	-
2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	-	-
	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	133.279.447,86	154.564.089,02
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	39.314.728,35	53.532.796,15
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias e Pensões	44.088.451,74	60.069.497,02
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-	-
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	413.374,04	658.268,58
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	10.021,79	15.830,87
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	4.350.327,56	5.862.601,42
	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	141.191.007,34	157.632.882,38
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias e Pensões	233.569.290,88	262.001.810,24
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	45.775.848,04	53.595.746,50
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	23.431.099,51	27.357.457,61
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	23.171.335,98	23.415.723,75
	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(47.226.287,83)	(56.601.589,51)
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(47.226.287,83)	(56.601.589,51)
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTE PLANO	-	-
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-	-



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

5.7. BALANÇO ATUARIAL

Balanço Atuarial

ATIVO		PASSIVO	
Recursos Garantidores	154.564.089,02	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	60.069.497,02
Valor Presente Atuarial das Contribuições	81.627.303,56	Aposentadorias	48.688.658,89
Sobre Salários	80.953.204,11	Pensões	11.380.838,13
Geração Atual	80.953.204,11	Auxílios	-
Servidor	27.357.457,61	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	262.001.810,24
Ente	53.595.746,50	Geração Atual	
Geração Futuras	-	Aposentadorias	237.770.784,58
Servidor	-	Programadas	237.770.784,58
Ente	-	Por Invalidez	-
Sobre Benefícios	674.099,45	Pensões	24.231.025,66
Geração Atual	674.099,45	Servidores	24.231.025,66
Geração Futura	-	Aposentados	-
Compensação Previdenciária	29.278.325,17	Auxílios	-
Sobre Benefícios a Conceder	23.415.723,75	Gerações Futuras	
Sobre Benefícios Concedidos	5.862.601,42	Aposentadorias	-
Parcelamentos	-	Programadas	-
Déficit Atuarial	56.601.589,51	Por Invalidez	-
		Pensões	-
		Servidores	-
		Aposentados	-
		Auxílios	-
TOTAL	322.071.307,26	TOTAL	322.071.307,26



5.8. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
0	53.532.796,15	60.069.497,02	-	658.268,58	15.830,87	5.862.601,42	-
1	54.006.294,39	60.601.314,09	-	664.108,09	15.961,10	5.914.950,51	-
2	54.479.792,62	61.133.131,15	-	669.947,60	16.091,34	5.967.299,59	-
3	54.953.290,86	61.664.948,22	-	675.787,11	16.221,57	6.019.648,68	-
4	55.426.789,09	62.196.765,28	-	681.626,61	16.351,81	6.071.997,77	-
5	55.900.287,33	62.728.582,35	-	687.466,12	16.482,04	6.124.346,86	-
6	56.373.785,56	63.260.399,42	-	693.305,63	16.612,28	6.176.695,95	-
7	56.847.283,80	63.792.216,48	-	699.145,14	16.742,51	6.229.045,03	-
8	57.320.782,03	64.324.033,55	-	704.984,65	16.872,74	6.281.394,12	-
9	57.794.280,27	64.855.850,61	-	710.824,16	17.002,98	6.333.743,21	-
10	58.267.778,50	65.387.667,68	-	716.663,66	17.133,21	6.386.092,30	-
11	58.741.276,74	65.919.484,74	-	722.503,17	17.263,45	6.438.441,39	-
12	59.214.774,98	66.451.301,81	-	728.342,68	17.393,68	6.490.790,47	-



Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
0	157.632.882,38	262.001.810,24	53.595.746,50	27.357.457,61	23.415.723,75	-	(56.601.589,51)	211.165.678,53	154.564.089,02
1	162.194.821,45	270.359.389,97	56.763.236,28	27.830.843,96	23.570.488,27	-	(56.763.704,51)	216.201.115,84	159.437.411,33
2	166.756.760,53	278.716.969,69	59.930.726,06	28.304.230,32	23.725.252,78	-	(56.925.819,50)	221.236.553,15	164.310.733,64
3	171.318.699,60	287.074.549,42	63.098.215,85	28.777.616,67	23.880.017,30	-	(57.087.934,50)	226.271.990,46	169.184.055,96
4	175.880.638,67	295.432.129,14	66.265.705,63	29.251.003,03	24.034.781,82	-	(57.250.049,49)	231.307.427,76	174.057.378,27
5	180.442.577,74	303.789.708,87	69.433.195,41	29.724.389,38	24.189.546,33	-	(57.412.164,49)	236.342.865,07	178.930.700,58
6	185.004.516,82	312.147.288,59	72.600.685,19	30.197.775,73	24.344.310,85	-	(57.574.279,49)	241.378.302,38	183.804.022,89
7	189.566.455,89	320.504.868,32	75.768.174,97	30.671.162,09	24.499.075,37	-	(57.736.394,48)	246.413.739,69	188.677.345,21
8	194.128.394,96	328.862.448,04	78.935.664,75	31.144.548,44	24.653.839,88	-	(57.898.509,48)	251.449.176,99	193.550.667,52
9	198.690.334,03	337.220.027,77	82.103.154,54	31.617.934,80	24.808.604,40	-	(58.060.624,47)	256.484.614,30	198.423.989,83
10	203.252.273,11	345.577.607,49	85.270.644,32	32.091.321,15	24.963.368,92	-	(58.222.739,47)	261.520.051,61	203.297.312,14
11	207.814.212,18	353.935.187,22	88.438.134,10	32.564.707,50	25.118.133,43	-	(58.384.854,46)	266.555.488,92	208.170.634,45
12	212.376.151,25	362.292.766,94	91.605.623,88	33.038.093,86	25.272.897,95	-	(58.546.969,46)	271.590.926,23	213.043.956,77

Igor França Garcia | Atuário MIBA/RJ 1.659 | Certificação Profissional ANBIMA CPA – 20

Consultor de Investimentos Credenciado pela CVM

(65) 9242.8876 | igor.garcia@atuarialconsultoria.com.br | (SKYPE) igor frança garcia | (65) 3621.8267

Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte - Cuiabá – MT - CEP: 78.005-380



6 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

6.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Segurado	2015	2016	2017	2018
Servidores Ativos	675	681	703	669
Servidores Inativos	50	62	70	85
Pensionistas	25	29	33	36
TOTAL	750	772	806	790

Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Redução	-6	-0,9%
Com relação ano anterior	Redução	-34	-4,8%

Servidores Inativos e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	46	61,3%
Com relação ano anterior	Aumento	18	17,5%

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente á -0,8% da massa de Segurados, o que favorece para á elevação dos custos do plano á longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 9,0 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 5,5.

**6.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO**

(MÉDIA)	2015	2016	2017	2018
---------	------	------	------	------

Servidores Ativos

Idade	42,3	42,9	43,3	44,2
Remuneração	2984,4	3167,2	3390,3	4163,1
Idade de Aposentadoria	57,8	57,5	57,6	58,5

Servidores Inativos

Idade	63,6	63,0	62,9	62,4
Benefício	2.598,4	3.088,8	3.167,3	3.665,1
Tempo de Aposentadoria	4,1	4,0	4,4	4,3

Pensionistas

Idade	57,3	57,9	55,9	56,9
Benefício	1.975,8	2.134,1	2.323,2	2.384,0
Tempo de Pensão	7,0	7,3	7,3	7,3

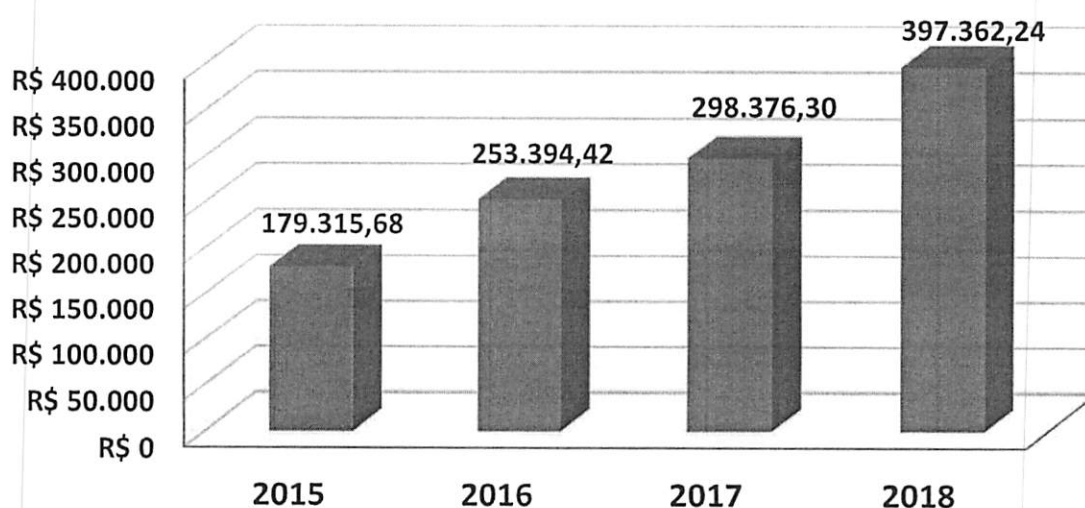
IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.

**6.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO**

Segurado	2015	2016	2017	2018
Servidores Ativos (%)	90,0%	88,2%	87,2%	84,7%
Inativos e Pensionistas (%)	10,0%	11,8%	12,8%	15,3%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	9,0	7,5	6,8	5,5
Folha Mensal de Remuneração	2.014.450,54	2.156.882,60	2.383.389,68	2.785.102,68
Folha Mensal de Benefícios	179.315,68	253.394,42	298.376,30	397.362,24
Mulheres (%)	65,5%	66,7%	67,0%	66,4%
Casados (%)	59,0%	49,9%	47,1%	57,1%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	45,2%	42,7%	41,7%	38,3%

Folha Mensal de Benefícios

**6.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS**

Segurado	2015	2016	2017	2018
ATIVOS DO PLANO	95.278.907,25	111.056.386,73	133.279.447,86	154.564.089,02
Ativos Líquidos	95.278.907,25	111.056.386,73	133.279.447,86	154.564.089,02
Créditos á Receber	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA MATEMÁTICA	145.698.818,87	156.263.891,04	208.027.399,23	240.444.003,70
(+) Benefícios Concedido	25.733.762,76	33.971.733,71	43.665.055,91	59.395.397,57
(+) Benefícios a Conceder	119.965.056,11	122.292.157,33	164.362.343,33	181.048.606,13
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL	(50.419.911,62)	(45.207.504,31)	(74.747.951,37)	(85.879.914,68)
(+) Compensação a Receber	20.495.236,38	17.930.549,21	27.587.576,82	29.358.100,97
(-) Compensação a Pagar	0,00	54.630,60	65.913,28	79.775,80
DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)	(29.924.675,24)	(27.331.585,70)	(47.226.287,83)	(56.601.589,51)

Movimentação

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	59.285.181,77	62,2%
Com relação ano anterior	Aumento	21.284.641,16	16,0%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	Aumento	94.745.184,83	65,0%
Com relação ano anterior	Aumento	32.416.604,47	15,6%

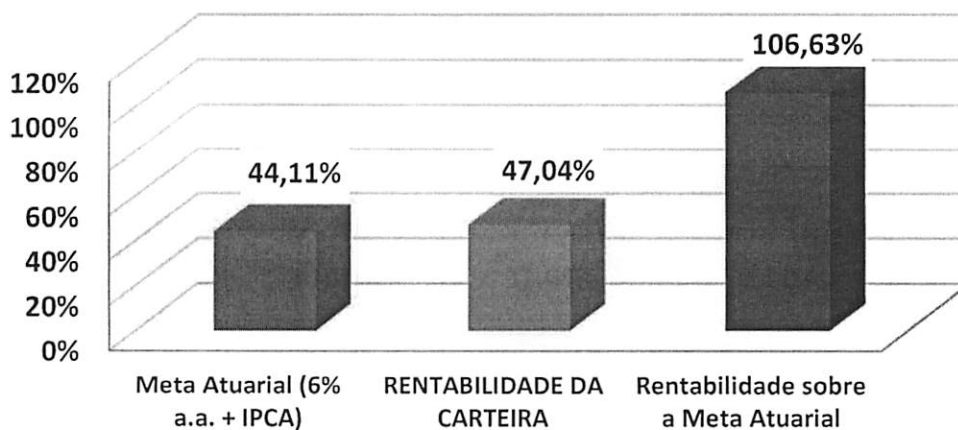
**6.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

Custos	2015	2016	2017	2018
Custo Normal + Taxa ADM	31,59%	32,49%	32,49%	32,55%
Custo Suplementar	6,61%	5,70%	3,53%	3,78%
Custo Mensal	38,20%	38,19%	36,02%	36,33%

Custo Ente Público	27,20%	27,19%	25,02%	25,33%
Custo Segurado	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Mensal	38,20%	38,19%	36,02%	36,33%

6.6. META ATUARIAL

Custos	2015	2016	2017	ACUMULADO
Meta Atuarial (6% a.a. + IPCA)	17,26%	12,64%	9,11%	44,11%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	14,44%	15,42%	11,32%	47,04%
Rentabilidade sobre a Meta Atuarial	83,66%	121,99%	124,26%	106,63%

Cumprimento da Meta Atuarial



7 – GERAÇÃO FUTURA (Novos Servidores Ativos)

7.1. CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO PARA NOVOS SERVIDORES ATIVOS (Geração Futura)

O artigo 7, §2º, da Portaria MPS 403/2008, alterado pela Portaria MPS 21/2013, estabelece requisitos mínimos para a expectativa de reposição da massa. Nesse caso, o Cálculo Atuarial poderá projetar a entrada de novos Servidores Efetivos (novos Entrados), definido pela Portaria como **GERAÇÃO FUTURA**.

Entre os requisitos mínimos para a projeção dos novos Servidores Efetivos é a proibição da **GERAÇÃO FUTURA**, representar um "aumento da massa de Servidores Ativos". Nesse caso, os novos entrados irão apenas "repor" os Servidores Ativos da **GERAÇÃO ATUAL**, que se aposentarem ou falecerem, gerando pensão.

O artigo 7, §3º, da Portaria MPS 403/2008, alterado pela Portaria MPS 21/2013, informa que a Avaliação Atuarial deverá separar as informações entre a **GERAÇÃO ATUAL** e a **GERAÇÃO FUTURA**, como os compromissos (Reservas Matemáticas), custos do plano e demais informações.

O artigo 17, §7º, da Portaria MPS 403/2008, alterado pela Portaria MPS 563/2014, informa que a Avaliação Atuarial indicará o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS, em relação à **GERAÇÃO ATUAL**. Nesse caso, as Reservas Matemáticas da **GERAÇÃO FUTURA**, não serão



levadas em consideração, para definição das alíquotas do Plano de Custeio.

Assim, a **GERAÇÃO FUTURA** (novos Servidores Efetivos) dessa Avaliação Atuarial, foi definida da seguinte forma:

IDADE DE ENTRADA: A idade de Admissão do Servidor Ativo que está se aposentando, limitado a idade média de Admissão de 30 anos da Geração Atual.

REMUNERAÇÃO: A remuneração de contribuição será o valor do Benefício do Servidor Ativo, que está entrando na idade de Aposentadoria.

DEPENDENTES: Os dependentes serão informados, caso a IDADE ATUAL do NOVO ENTRADO for maior do que a média de idade de quem possui dependentes, na geração atual.



7.2. RESERVAS MATEMÁTICAS (Geração Futura)

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 3.208.416,57.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Responsabilidade e Equilíbrio Atuarial

Reservas Matemáticas (Despesas)	Valores (R\$)
Benefícios Concedidos	-
Benefícios A Conceder	16.558.722,52
Total	16.558.722,52

Ativos (Receitas)	Valores (R\$)
Aplicações (Investimentos)	-
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	-
Créditos a Receber	-
Total	-

Situação Atuarial	Valores (R\$)
Déficit Atuarial	(16.558.722,52)

**7.3. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (Geração Futura)**

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 3.208.416,57.

Data da Reavaliação Atuarial: 13/04/2018.

Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Benefícios	Valor Arrecadado (R\$)	Alíquotas (%)
Aposentadorias Programadas (ATC, AID e COM)	133.253,80	0,04
Aposentadorias por Invalidez	14.366,04	0,00
Pensão por Morte de Servidor Ativo	37.758,85	0,01
Pensão por Morte de Aposentado (ATC, AID e COM)	33.444,17	0,01
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	3.503,86	0,00
Auxílio Doença	91.948,52	0,03
Auxílio Reclusão	154,38	0,00
Salário Maternidade	15.382,70	0,00
Salário Família	158,35	0,00
CUSTO NORMAL	329.970,69	10,28%
Taxa de Administração	64.168,33	2,00%
CUSTO SUPLEMENTAR	85.319,88	2,7%
CUSTO MENSAL	479.458,90	14,94%

ATENÇÃO!!! ESTAS NÃO SÃO AS ALÍQUOTAS DO PLANO DE CUSTEIO. AS ALÍQUOTAS ENCONTRADAS PARA GERAÇÃO FUTURA SERVIRÃO APENAS PARA ESTUDOS.



8 – PARECER ATUARIAL

8.1. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

A “Reforma Previdenciária” no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, trazem um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um **maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.**

8.2. BASE ATUARIAL

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto às hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o Custo Mensal do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o Custo Mensal de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do Custo Mensal.

Quaisquer desvios detectados na Reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.



A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, referente aos benefícios de prestações continuadas, contribui para a formação do percentual do Custo Especial (Suplementar).

8.3. RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados Atuariais obtidos indicam um **Custo Mensal**, considerando a compensação Previdenciária, equivalente a 41,92%, da respectiva Folha de Remuneração de R\$ 2.785.102,68.

O Custo Normal é de 32,55%, e o Custo Suplementar com alíquotas fixas é de 9,37%.

8.4. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao contribuição período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, foi estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

Devido ao fato de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº. 9.796 de 05 de Maio



de 1999, onde é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, a estimativa desse valor, no que diz respeito aos Servidores em Inatividade, não deve ser incluída nestes cálculos, pois aguardamos os valores individuais oficiais, ou seja, os valores calculados pelo regime sob o qual o servidor contribuiu. Assim que o Fundo inicie o pagamento de aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

8.5. CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Os aposentados e os pensionistas contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 5 de Julho de 2005 que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

**8.6. ATIVOS GARANTIDORES**

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2017, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO	Valores (R\$)		
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	152.743.838,17		
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00		
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00		
Aplicações em Enquadramento	0,00		
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento	0,00		
Demais Bens, Direitos e Ativos	1.820.250,85		
TOTAL (1)	154.564.089,02		
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (2)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (3)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (4)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (5)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)	0,00		
TOTAL (3) = (1) + (2)	154.564.089,02		



8.7. META ATUARIAL

O artigo 9, da Portaria 403/2008, estabelece que as aplicações financeiras dos RPPS devam observar as hipóteses de uma taxa real de Juros máxima de 6% ao ano, ou seja, uma rentabilidade máxima de 6% a.a, acrescido de um índice Inflacionário, que no nosso caso é o **IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo**.

RENTABILIDADE NO ANO DE 2017

Durante o ano de 2017, a carteira de Investimento do RPPS, apresentou uma variabilidade muito grande ao longo do ano, com o objetivo de cumprir a Meta Atuarial. Essa variabilidade é devido à carteira de Investimento possuir uma enorme distribuição em fundos de investimento, cujo parâmetro de rentabilidade são subíndices Anbima.

Devido o controle da inflação e da boa performance da carteira, o RPPS conseguiu cumprir

RENTABILIDADE E META ATUARIAL DOS ULTIMOS 3 ANOS

	Rentabilidade da carteira	Meta Atuarial (6,00% a.a. + IPCA)	Rentabilidade sobre a Meta Atuarial
2015	14,44%	17,26%	83,66%
2016	15,42%	12,64%	121,99%
2017	11,32%	9,11%	124,26%
ACUMULADO	47,04%	44,11%	106,63%



Analisando os últimos três anos, a carteira de investimentos apresentou as rentabilidades 14,44%, 15,42% e 11,32% respectivamente.

Nos últimos três anos, isso representa uma rentabilidade acumulada de 47,04%

No mesmo período, a inflação medida pelo IPCA, índice adotado pela Política Anual de Investimentos, apresentou uma alta acumulada de 21,10%.

Dessa forma, a carteira de investimentos cumpriu nos últimos três anos, 106,63% da Meta Atuarial acumulada, representando um ganho real nos últimos três anos de 2,92%.

8.8. BASE DE DADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Segurados

Para a realização do Cálculo Atuarial, o **artigo 12 da Portaria MPS 403/2008**, estabelece que a Avaliação Atuarial deverá contemplar os dados de todos os Servidores Ativos e Inativos e pensionistas, e seus respectivos dependentes, vinculados ao RPPS.

O **artigo 13, § 1º da Portaria MPS 403/2008**, estabelece que, caso a base cadastral dos segurados esteja **incompleta ou inconsistente**, o Parecer Atuarial deverá dispor sobre o impacto em relação ao resultado apurado, devendo ser adotadas, pelo ente federativo, providências para a sua adequação até a próxima **Avaliação Atuarial**.



Dependentes

O artigo 13, § 1º da Portaria MPS 403/2008, informa que, na falta ou inconsistência de dados cadastrais dos dependentes, deverá ser estimada a composição do grupo familiar para fins de cálculo do compromisso gerado pela morte do servidor ativo ou inativo, esclarecendo-se, no Parecer Atuarial, os critérios utilizados, sempre numa perspectiva conservadora quanto aos impactos na diminuição das obrigações do RPPS.

Abaixo, disponibilizamos a qualidade das informações e as inconsistências encontradas, que foram padronizadas:



Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 22% dos Servidores Ativos	146	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 24 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 22% dos Servidores Ativos	146	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 24 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma



Tratamento com a Base de Dados - Servidores Inativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma



Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

Custos com Benefícios Temporários

(Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio-doença e Auxílio Reclusão)

Foi informado pelo gestor do RPPS, as despesas com os benefícios de AUXÍLIO - DOENÇA, AUXÍLIO RECLUSÃO, SALÁRIO-FAMÍLIA e SALÁRIO-MATERNIDADE custeados nos últimos 3 anos, para a análise do cálculo da média do custo efetivo nos últimos 3 anos destes benefícios, conforme o art. 10 da Portaria 403/08.



DESPESAS EM REPARTIÇÃO SIMPLES (Últimos 3 anos)

	AUXÍLIO - DOENÇA	AUXÍLIO - RECLUSÃO	SALÁRIO - FAMÍLIA	SALÁRIO - MATERNIDADE
JANEIRO/2015	40.692,13	0,00	49,32	28.694,24
FEVEREIRO/2015	60.185,25	0,00	0,00	16.555,13
MARÇO/2015	59.839,41	0,00	0,00	24.001,56
ABRIL/2015	103.999,38	0,00	19,82	20.137,77
MAIO/2015	104.271,63	0,00	0,00	14.462,75
JUNHO/2015	91.863,38	0,00	0,00	21.426,55
JULHO/2015	89.811,19	0,00	0,00	13.778,31
AGOSTO/2015	89.594,25	0,00	17,35	17.369,51
SETEMBRO/2015	79.801,67	0,00	0,00	25.858,80
OUTUBRO/2015	78.616,09	0,00	0,00	19.805,64
NOVEMBRO/2015	88.415,51	0,00	0,00	24.246,57
DEZEMBRO/2015	86.008,08	0,00	0,00	17.415,52
TOTAL/2015	973.097,97	0,00	86,49	243.752,35
JANEIRO/2016	58.320,13	0,00	0,00	9.571,95
FEVEREIRO/2016	90.561,93	0,00	0,00	14.255,33
MARÇO/2016	89.764,95	0,00	0,00	21.197,90
ABRIL/2016	88.775,04	0,00	0,00	18.206,15
MAIO/2016	94.682,58	0,00	0,00	17.387,67
JUNHO/2016	110.163,47	0,00	0,00	41.403,55
JULHO/2016	71.965,62	0,00	0,00	29.764,17
AGOSTO/2016	85.482,41	0,00	0,00	31.002,67
SETEMBRO/2016	100.084,40	0,00	0,00	23.435,95
OUTUBRO/2016	104.288,41	0,00	0,00	10.269,74
NOVEMBRO/2016	80.700,83	0,00	0,00	6.675,45
DEZEMBRO/2016	94.134,24	0,00	56,41	16.449,96
TOTAL/2016	1.068.924,01	0,00	56,41	239.620,49
JANEIRO/2017	53.483,18	0,00	0,00	5.701,84
FEVEREIRO/2017	62.134,15	0,00	0,00	7.172,93
MARÇO/2017	129.128,61	0,00	0,00	4.768,01
ABRIL/2017	115.919,70	0,00	0,00	11.596,14
MAIO/2017	108.560,92	0,00	0,00	11.596,14
JUNHO/2017	98.069,79	0,00	0,00	9.685,40
JULHO/2017	112.347,50	0,00	0,00	5.537,34
AGOSTO/2017	105.299,63	0,00	0,00	4.244,09
SETEMBRO/2017	99.544,09	0,00	0,00	2.655,75
OUTUBRO/2017	118.421,40	0,00	0,00	2.369,36
NOVEMBRO/2017	133.412,96	0,00	0,00	2.538,60
DEZEMBRO/2017	131.802,85	0,00	0,00	2.538,60
TOTAL/2017	1.268.124,78	0,00	0,00	70.404,20



Observação: Os dados estão posicionados em 31/12/2017 .

8.9. ESTATÍSTICAS DOS SEGURADOS

	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA		APOSENTADORIA		Quantidade Total de Segurados	Valor Total da Folha Anual
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino		
ATIVOS	444	225	8.773,32	9.673,81	43,5	45,5	56,3	63,0	669	2.785.102,68
Professores	173	25	5.212,51	5.808,01	46,0	42,6	53,9	57,6	198	1.046.964,91
Não Professores	271	200	3.560,81	3.865,80	41,9	45,8	57,8	63,6	471	1.738.137,77
APOSENTADOS	64	21	4.308,03	1.705,88	59,5	71,2			85	311.537,28
Tempo de Contribuição	37	4	6.128,28	2.211,46	57,5	74,5			41	235.592,34
Idade	12	5	1.603,22	1.564,37	65,5	70,6			17	27.060,45
Compulsória	1	7	1.580,24	1.335,67	73,0	77,9			8	10.929,93
Invalidez	14	5	2.010,61	1.961,21	58,8	60,0			19	37.954,56
PENSIONISTAS	26	10	1.984,88	3.421,81	60,8	46,7			36	85.824,96
TOTAL	534	256							790	3.182.464,92
	790									



O estudo estatístico reflete o status da população abrangida pelo plano, onde analisados por diversos “focos” podem indicar o possível desvio do plano quanto a seu Déficit, sendo que neste estudo atuarial foi encontrado:

- Na Distribuição por Faixa Etária a massa de 38,3% dos participantes está abaixo dos 40 anos, o que significa que teremos um tempo de contribuição razoavelmente significativo. Por consequência não se eleva o valor médio de contribuição, fator primordial para os custos normal e suplementar;
- Na Distribuição por Sexo a população de participantes masculinos representando 33,6%, indica que teremos um tempo menos significativo de capitalização dos recursos em vista das premissas regulamentares, onde sua idade de aposentadoria e tempo de contribuição é 05 anos a mais que a do participante do sexo feminino;
- Na Distribuição por Faixa de Remuneração, 35,0% da população recebe atualmente até 03 salários mínimos, o que representa um volume financeiro muito baixo de capitalização dos recursos, porém atenuante em caso de riscos financeiros diretamente ligados aos custos do plano;
- Na Distribuição por Responsabilidade Atuarial ficou indicada a representatividade das reservas com relação ao tempo de contribuição para



cada participante, onde quem está mais próximo do requerimento do benefício possui um Passivo Atuarial maior para ser amortizado, o que implica diretamente no Custo Suplementar do plano.

8.10. Déficit Atuarial - Financiamento por APORTE

A finalidade do Equilíbrio Financeiro e Atuarial é manter o equilíbrio entre as RECEITAS e as DESPESAS, de forma que sejam custeados todos os benefícios atuais e a longo prazo, não permitindo que o fundo previdenciário entre em insolvência financeira.

A Portaria 403/08, art. 2º, inciso IV, dispõe que, “*os Regimes Próprios de Previdência Social, cubram qualquer tipo de plano de benefício, sem a necessidade de Resseguro.*”

Nesse caso, o Cálculo Atuarial realizado sobre o plano previdenciário, **não transfere os riscos e pagamento de benefícios** para outros planos previdenciários ou para uma Seguradora. Todos os benefícios deverão ser custeados **exclusivamente pelo próprio RPPS.**

A Reavaliação Atuarial demonstrou que as contribuições dos Servidores e do Ente Municipal, consideradas de “compromisso normal” (**Custo Normal**), são insuficientes para manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial ao longo dos anos, apontado uma diferença negativa entre suas **RECEITAS E DESPESAS** futuras. Quando isso ocorre, chamamos essa diferença negativa de **DÉFICIT ATUARIAL**.



Conforme o art. 18, §1º da Portaria 403/08, o Déficit Atuarial, poderá ser financiado num prazo não superior a trinta e cinco anos, para integralização das reservas correspondentes.

Sendo assim, estipulam-se mais uma alíquota tratada pela legislação de “compromisso especial” (Custo Suplementar ou Custo Especial), onde sua finalidade é reajustar o desequilíbrio entre uma DESPESA maior do que a RECEITAS.

Os resultados obtidos, o mostram que o Déficit Atuarial é de R\$ (85.879.914,68).

Havendo Compensação financeira, o Déficit é reduzido para R\$ (56.601.589,51).

8.11. Financiamento do Déficit Atuarial com alíquotas fixas (TABELA PRICE)

Em virtude do déficit atuarial acentuado do RPPS, faz-se necessário um plano de financiamento deste mesmo déficit num prazo não superior a 35 (trinta e cinco) anos. Um Déficit Atuarial dessa magnitude deixaria o município inviável economicamente, em virtude de outros compromissos como Educação, Saúde e Infraestrutura.

Assim, Equacionamos o Déficit Atuarial de R\$ (56.601.589,51) por APORTE FINANCEIRO da seguinte forma.



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		56.601.589,51					
1	2018	58.546.969,46	(1.945.379,95)	3.313.979,40	1.368.599,46	3,78%	36.206.334,84
2	2019	60.458.896,29	(1.911.926,83)	3.422.201,68	1.510.274,85	4,13%	36.568.398,19
3	2020	62.312.929,31	(1.854.033,02)	3.527.146,94	1.673.113,92	4,53%	36.934.082,17
4	2021	63.865.053,02	(1.552.123,71)	3.615.003,00	2.062.879,29	5,53%	37.303.422,99
5	2022	65.089.067,19	(1.224.014,17)	3.684.286,82	2.460.272,66	6,53%	37.676.457,22
6	2023	65.957.079,16	(868.011,97)	3.733.419,58	2.865.407,60	7,53%	38.053.221,79
7	2024	66.235.701,84	(278.622,68)	3.749.190,67	3.470.567,99	9,03%	38.433.754,01
8	2025	65.486.148,03	749.553,81	3.706.763,10	4.456.316,91	11,48%	38.818.091,55
9	2026	64.644.384,03	841.764,00	3.659.116,08	4.500.880,08	11,48%	39.206.272,47
10	2027	63.704.404,85	939.979,17	3.605.909,71	4.545.888,88	11,48%	39.598.335,19
11	2028	62.659.840,51	1.044.564,34	3.546.783,43	4.591.347,77	11,48%	39.994.318,54
12	2029	61.503.934,02	1.155.906,49	3.481.354,76	4.637.261,25	11,48%	40.394.261,73
13	2030	60.229.518,17	1.274.415,85	3.409.218,01	4.683.633,86	11,48%	40.798.204,35
14	2031	58.828.990,85	1.400.527,32	3.329.942,88	4.730.470,20	11,48%	41.206.186,39
15	2032	57.294.288,91	1.534.701,94	3.243.072,96	4.777.774,90	11,48%	41.618.248,25
16	2033	55.616.860,44	1.677.428,47	3.148.124,18	4.825.552,65	11,48%	42.034.430,74
17	2034	53.787.635,40	1.829.225,04	3.044.583,14	4.873.808,18	11,48%	42.454.775,04
18	2035	51.796.994,49	1.990.640,91	2.931.905,35	4.922.546,26	11,48%	42.879.322,79
19	2036	49.634.736,13	2.162.258,35	2.809.513,37	4.971.771,72	11,48%	43.308.116,02
20	2037	47.290.041,50	2.344.694,63	2.676.794,80	5.021.489,44	11,48%	43.741.197,18
21	2038	44.751.437,40	2.538.604,10	2.533.100,23	5.071.704,33	11,48%	44.178.609,15
22	2039	42.006.756,99	2.744.680,41	2.377.740,96	5.122.421,37	11,48%	44.620.395,25
23	2040	39.043.098,08	2.963.658,90	2.209.986,68	5.173.645,59	11,48%	45.066.599,20
24	2041	35.846.779,00	3.196.319,08	2.029.062,96	5.225.382,04	11,48%	45.517.265,19
25	2042	32.403.291,72	3.443.487,28	1.834.148,59	5.277.635,86	11,48%	45.972.437,84
26	2043	28.697.252,27	3.706.039,45	1.624.372,77	5.330.412,22	11,48%	46.432.162,22
27	2044	24.712.348,08	3.984.904,19	1.398.812,16	5.383.716,35	11,48%	46.896.483,84
28	2045	20.431.282,25	4.281.065,83	1.156.487,67	5.437.553,51	11,48%	47.365.448,68
29	2046	15.835.714,40	4.595.567,85	896.361,19	5.491.929,04	11,48%	47.839.103,17
30	2047	10.906.198,03	4.929.516,37	617.331,96	5.546.848,33	11,48%	48.317.494,20
31	2048	5.622.114,08	5.284.083,95	318.232,87	5.602.316,82	11,48%	48.800.669,14
32	2049	(38.399,46)	5.660.513,54	(2.173,55)	5.658.339,99	11,48%	49.288.675,83
33	2050	-	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	0,00%	-

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.



8.12. PLANO DE CUSTEIO

As premissas e pré-requisitos para a elegibilidade de requerimento dos benefícios previdenciários estabelece o prazo para capitalização dos recursos para concessão dos referidos benefícios;

Como já fora citado anteriormente nesta Reavaliação, foi considerada também a hipótese de crescimento salarial de 1,00% ao ano até a idade de aposentadoria estimada do servidor, o que também implica em um aumento das contribuições e, por consequência, aumento do passivo atuarial.

É viável a constituição do Plano de Benefícios com as alíquotas atuárias de 30,55% de Custo Normal e 1.368.599,46 de Aporte Anual (Suplementar), descrita no “PLANO DE CUSTEIO” da Reavaliação, considerando a Compensação Previdenciária, nos termos da art. 40, caput da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003;

De acordo com o Art. 2º da Lei 9.717/98 e do Art. 4º da Lei 10.887/2004, as alíquotas Atuárias obtidas neste estudo, contidas nos PLANO DE CUSTEIO, foram alteradas e chamadas de “Alíquotas de Plano de Custeio” para se enquadrarem a legislação vigente descritas logo abaixo.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da



contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

A legislação define também, que a alíquota de contribuição para o cálculo das reservas é a alíquota de Custo normal, definida em lei como “compromisso normal”.

A diferença negativa entre as **RECEITAS** e as **DEPESAS**, que gera o Déficit Atuarial, será amortizada por uma alíquota de Custo Especial (Suplementar), definida em lei como “compromisso especial”. A lei refere-se ao Custo Normal como sendo a alíquota de contribuição e o Custo Especial (Suplementar) como uma alíquota meramente para reajuste do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, conforme a portaria MPS 403/08, no seu anexo I das normas gerais de Atuária, inciso X.

X. No cálculo das reservas serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais com gerações de participantes, existentes na data de início do regime próprio de previdência social, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições. Neste caso, poderá ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial e previsto um prazo, não superior a trinta e cinco anos, para a integralização das reservas correspondentes.

Já o Art. 17, §8º da Portaria MPS 403/2008, menciona que o plano de custeio, também deverá custear as Despesas Administrativas do Regime Próprio.



Art. 17, §8º - O plano de custeio contemplará o valor necessário para a cobertura da taxa de administração definida para o RPPS.

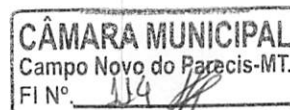
Sendo assim, definimos que a alíquota que se refere às contribuições (Custo Normal) dos Servidores Ativos será de **11,00%** e a alíquota de contribuição (Custo Normal) do Ente seja de **11,00%**, podendo variar até o limite de **22,00%**.

Assim, acrescentamos mais 2,00% referente à Taxa de Administração, alterando o Custo Normal de 30,55% para 32,55%. O Custo Suplementar de 9,37%, foi equacionado em alíquotas crescentes, para 3,78%, ficando um Custo Mensal de 36,33%, contidas no PLANO DE CUSTEIO.

Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 32,55% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração de 2,00% e mais R\$ 1.368.599,46 de Aporte Financeiro ANUAL, no intuito de amortizar o Déficit Atuarial. conforme descrito no Plano de Custeio e no Financiamento do Déficit Atuarial (Tabela Price), desta Reavaliação Atuarial e conforme Art. 2º da Lei 9.717/98 e o Art. 4º da Lei 10.887/04. Esse percentual deverá incidir inclusive sobre o 13º salário, ou Abono Anual, considerando a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/99, sendo que o custo suplementar será alterado, se necessário, nos demais exercícios de acordo com planejamento exposto neste relatório, fato em que ocorrerá o equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo modo.



ATUARIAL
CONSULTORIA



www.atuarialconsultoria.com.br

Este relatório está de acordo com as exigências a serem feitas pela SPS - Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS 7.796 de 28/08/2000 e a Portaria MPS 403/2008. A metodologia de cálculo para os custos estão descritos em Nota Técnica Atuarial, bem como o preenchimento do DRAA, que será efetuado via website.

É o parecer.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ – 1.659

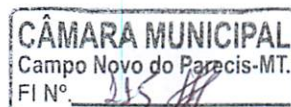
Certificação Profissional ANBID CPA 10 e CPA - 20

Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

Campo Novo do Parecis - MT

PROJEÇÃO

ATUARIAL

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

13 de abril de 2018

102



9 – PROJEÇÃO ATUARIAL

9.1. PROJEÇÃO ATUARIAL (MASSA FECHADA)

Tendo como objetivo um estudo estatístico e atuarial do Sistema Previdenciário Próprio do município viemos complementar a Reavaliação Atuarial deste mesmo plano com a **Projeção Atuarial**, de acordo com o anexo I, item XII, nº. 1, letra g da Portaria 7796 de 28/08/2000.

Esta projeção consiste em um fluxo de receitas e despesas ao longo do tempo, aqui estimado em 75 (setenta e cinco) anos, prazo este determinado também pela Portaria supracitada.

Os administradores do Plano devem acompanhar constantemente a evolução do Regime Próprio de Previdência através da Reavaliação Atuarial e Projeção Atuarial, para que se possa manter o equilíbrio técnico do mesmo.

O relatório demonstra a evolução da massa de servidores em atividade, bem como os inativos, a partir da massa de servidores estudados na Reavaliação Atuarial.

Com base nos dados fornecidos pelo município, podemos, através desse relatório, demonstrar a projeção financeira do Fundo Previdenciário ao longo do tempo.

A base de dados utilizada é a mesma utilizada para elaboração da Reavaliação atuarial.

Para tanto não foi considerado um percentual de contribuição dos inativos sobre o valor de



cada benefício.

A Projeção Atuarial reflete o comportamento do Ativo Líquido do plano, ou Fundo Previdenciário, dentro do prazo estabelecido de 75 (setenta e cinco anos) de 2017 a 2092.

Os principais parâmetros e hipóteses, adotados para esse estudo, foram definidos na Reavaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela Reavaliação.

Para definição dos custos com Auxílios e com Administração, considerou-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas em cada exercício, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e saída de valores para demonstração.

A população de estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias e através de cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos dos servidores, tanto na atividade como na fase de concessão de benefícios.

A população estudada é de 669 Servidores Ativos, 85 Servidores Inativos e 36 Pensionistas.

Efetuada os cálculos, considerando contribuições futuras dos servidores ativos e inativos, e da parte patronal para os ativos, como receitas, despesas administrativas como despesas e, a previsão de Compensação Previdenciária como receita direta a partir de primeiro ano de



existência do plano.

Pode-se verificar através dos gráficos e da Projeção Atuarial em anexo, que, somente no ano 2036, as Despesas com Benefícios e despesas administrativas devem ser maiores que as Receitas com Contribuições e rentabilidade sobre o patrimônio, com isso, as reservas matemáticas do fundo previdenciário passam a ser consumidas em função dos Benefícios futuros, exterminando totalmente as reservas matemáticas em 2053.

Considerando que não utilizamos a hipótese de entrada de novos servidores no serviço público municipal, hipótese difícil de ser definida sem uma estatística local, fazendo com que a folha de pagamento dos servidores seja decrescente ao longo do tempo, diminuindo, portanto, o nível de contribuição futura.

Partindo da observação do comportamento do patrimônio, o futuro do Regime não corre risco de insolvência, pois é certo que a entrada de novos servidores é certa, pois a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida.

Ressaltamos ainda que o processo no acompanhamento de ocorrências de concessão de quaisquer benefícios, identificando o servidor com seus dados cadastrais e motivos e condições da concessão, bem como novos servidores que venham a serem efetivados no serviço público municipal.



Os resultados aqui apresentados somente se verificarão e serão válidos se efetivamente ocorrer na prática às hipóteses formuladas e se as contribuições forem realizadas conforme indicado na Reavaliação Atuarial de 2018.

9.1.1. PIRÂMIDE ETÁRIA

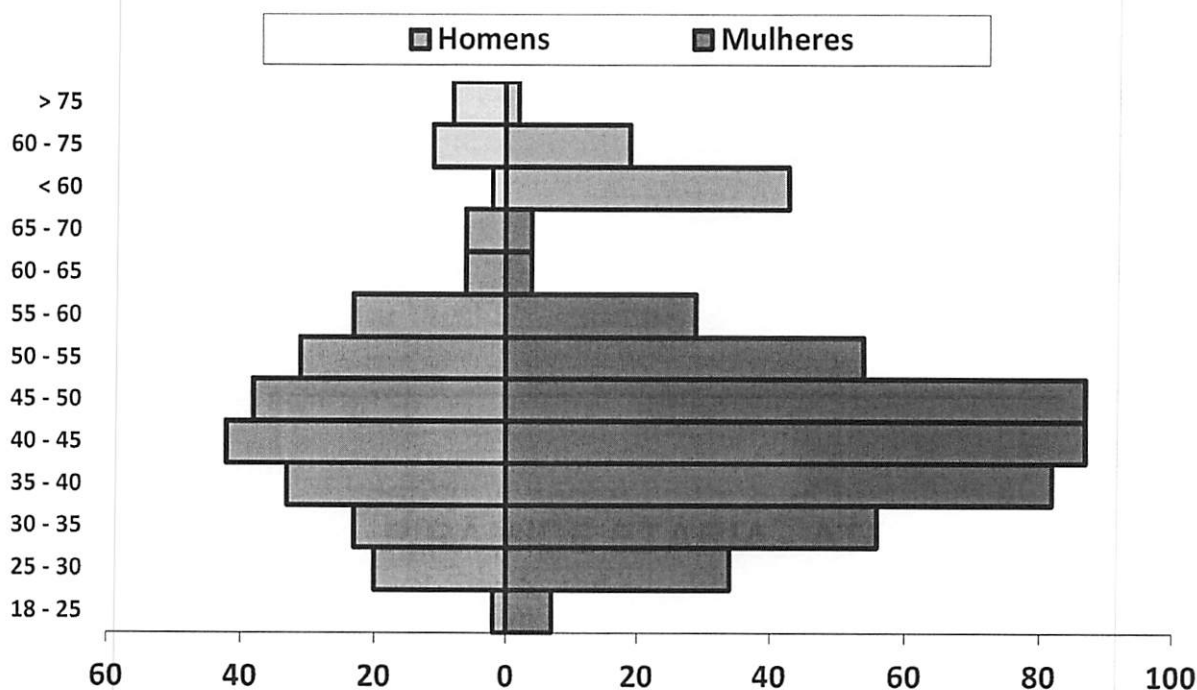
Abaixo, inserimos gráficos da pirâmide etária do RPPS de Campo Novo do Parecis - MT.

Como o estudo dessa Projeção Atuarial não leva em consideração **novos entrados** (Servidores Ativos oriundos de concurso), vemos que ocorrerá um aumento maciço do número de Inativos e Pensionistas. Chamamos à atenção também, da quantidade de Servidoras Ativos, que aposentam mais cedo e a quantidade de Servidores do sexo Feminino, possuem uma expectativa de vida maior do que os Servidores do sexo Masculino.

O estudo abaixo, mostrar o comportamento da massa de 2018 à 2058.



PIRÂMIDE ETÁRIA - ATUAL



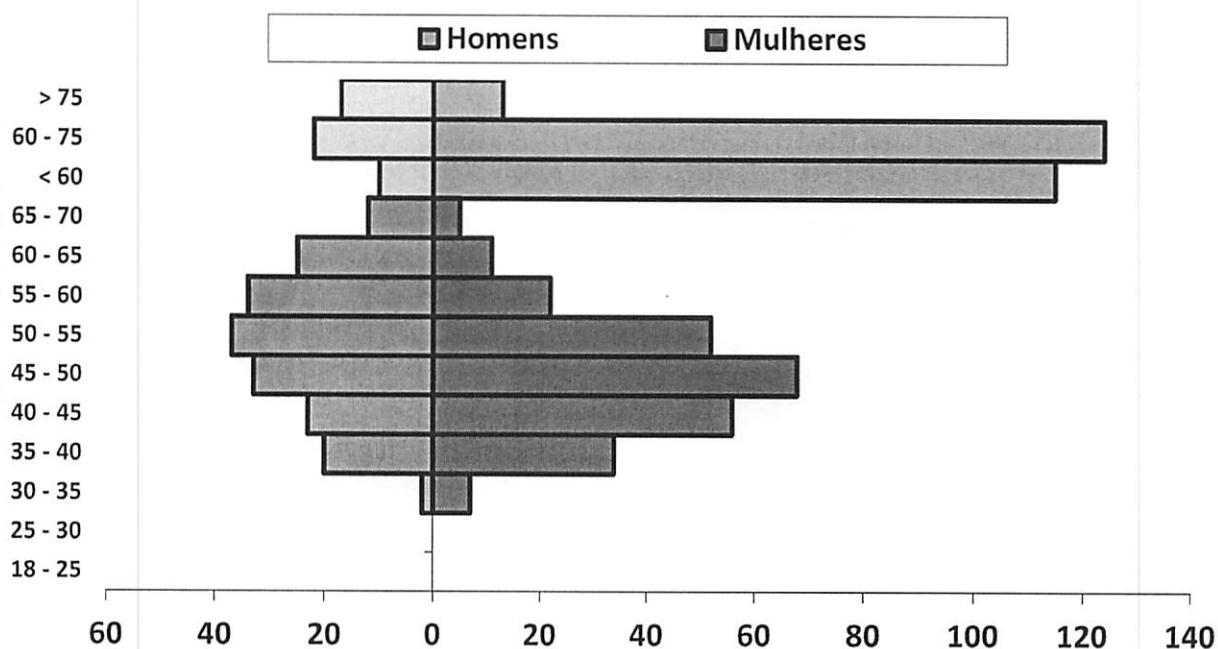
Nota-se um desequilíbrio entre Homens e Mulheres, tendo o RPPS, uma grande quantidade de mulheres.

Separamos os Servidores Ativos, dos Inativos e Pensionistas, preenchendo os Beneficiários com as cores Azul Claro e Rosa, para facilitar a leitura.

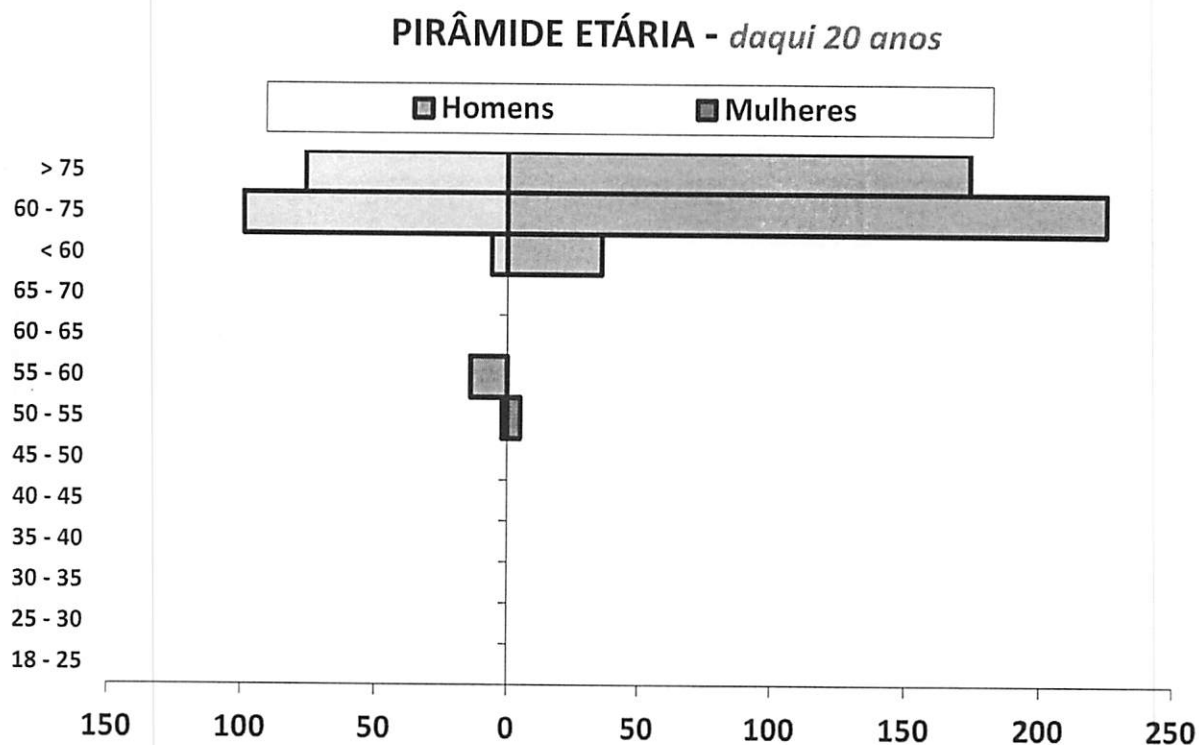
Pirâmide Etária em 2018.



PIRÂMIDE ETÁRIA - daqui 10 anos



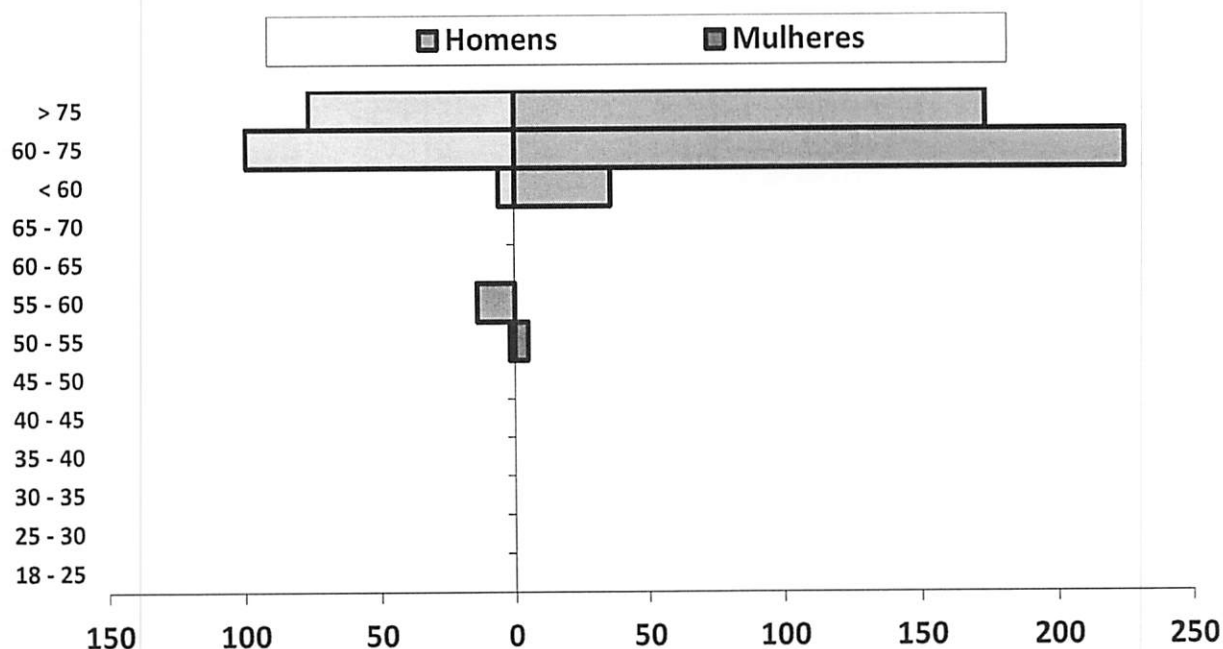
Pirâmide Etária em 2028.



Pirâmide Etária em 2038.



PIRÂMIDE ETÁRIA - daqui 30 anos



Pirâmide Etária em 2048.



Parâmetros e Hipóteses Utilizadas

Tábuas Biométricas

Mortalidade	IBGE 2016 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57

Patrimônio Inicial	R\$	154.564.089,02
--------------------	-----	----------------

Contribuintes	% de Contribuição
---------------	-------------------

Patronal	21,55%
Especial ou Suplementar	3,78%
Despesas Administrativas	2,00%
Servidores Ativos	11,00%
Servidores Inativos	11,00%

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio
Ativos	2.785.102,68	669	4.163,08
Aposentados por Tempo de Contribuição	235.592,34	41	5.746,15
Aposentados por Idade	27.060,45	17	1.591,79
Aposentados Compulsórios	10.929,93	8	1.366,24
Aposentados por Invalidez	37.954,56	19	1.997,61
Pensionistas	85.824,96	36	2.384,03
Total	3.182.464,92	790	

Outras Hipóteses	Utilizado
------------------	-----------

Taxa de Juros Atuarial	6,00%
Taxa de Inflação	100,00%
Crescimento Salarial Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício	1,00%
Taxa de Rotatividade	Não Utilizada



RECEITAS PROJETADAS								DESPESAS PROJETADAS						1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade 6,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2018	668	3.982.697	7.802.465	1.368.599	9.676.392	836.524	23.666.677	121	4.049.985	1.115.724	1.288.022	827.441	7.281.172	170.949.593,92
2019	624	3.692.222	7.233.398	1.510.275	10.591.179	836.524	23.863.597	163	4.230.319	1.158.024	1.534.946	779.080	7.702.369	187.110.822,32
2020	615	3.669.877	7.189.624	1.673.114	11.535.677	836.524	24.904.815	169	4.810.230	1.110.038	1.512.753	785.656	8.218.678	203.796.960,28
2021	600	3.602.147	7.056.934	2.062.879	12.495.010	836.524	26.053.494	180	5.792.859	1.044.882	1.475.839	791.691	9.105.270	220.745.183,91
2022	579	3.464.872	6.787.999	2.460.273	13.415.450	836.524	26.965.117	201	7.421.537	1.058.701	1.424.196	799.581	10.704.015	237.006.286,27
2023	564	3.404.783	6.670.279	2.865.408	14.350.833	836.524	28.127.826	214	8.335.772	1.072.454	1.387.294	807.216	11.602.736	253.531.376,65
2024	541	3.289.540	6.444.508	3.470.568	15.274.865	836.524	29.316.005	237	9.758.479	1.087.189	1.330.754	815.012	12.991.434	269.855.947,62
2025	514	3.131.571	6.135.032	4.456.317	16.181.226	836.524	30.740.670	261	11.585.099	1.056.578	1.264.401	822.210	14.728.289	285.868.328,78
2026	492	3.010.344	5.897.538	4.500.880	17.035.206	836.524	31.280.492	281	13.081.944	1.070.853	1.210.328	830.391	16.193.517	300.955.304,27
2027	466	2.842.713	5.569.134	4.545.889	17.803.819	836.524	31.598.079	306	14.976.283	1.058.980	1.146.421	837.562	18.019.247	314.534.136,44
2028	440	2.696.035	5.281.778	4.591.348	18.494.409	836.524	31.900.093	331	16.696.937	1.074.582	1.082.536	845.619	19.699.673	326.734.556,13
2029	417	2.542.976	4.981.922	4.637.261	19.099.389	836.524	32.098.072	349	18.440.726	1.090.349	1.026.038	852.981	21.410.094	337.422.534,65
2030	396	2.424.271	4.749.367	4.683.634	19.642.952	836.524	32.336.746	369	19.793.337	1.107.225	974.449	858.788	22.733.799	347.025.481,66
2031	366	2.252.580	4.413.009	4.730.470	20.077.993	836.524	32.310.576	396	21.733.731	1.123.618	900.786	866.707	24.624.841	354.711.216,88
2032	352	2.192.933	4.296.156	4.777.775	20.480.408	836.524	32.583.795	405	22.593.409	1.141.301	866.360	873.409	25.474.479	361.820.532,58
2033	306	1.905.092	3.732.247	4.825.553	20.683.888	836.524	31.983.303	449	25.594.193	1.159.336	753.500	881.451	28.388.481	365.415.354,61
2034	281	1.778.514	3.484.271	4.873.808	20.800.935	836.524	31.774.052	470	27.126.060	1.002.083	692.153	885.929	29.706.226	367.483.180,42
2035	256	1.652.577	3.237.549	4.922.546	20.817.761	836.524	31.466.956	492	28.641.312	1.004.215	630.794	893.379	31.169.701	367.780.435,78
2036	231	1.480.786	2.900.994	4.971.772	20.694.825	836.524	30.884.900	517	30.588.548	1.000.247	566.963	901.010	33.056.768	365.608.568,18

.....



RECEITAS PROJETADAS								DESPESAS PROJETADAS						2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade 6,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2037	200	1.315.798	2.577.768	5.021.489	20.435.172	836.524	30.186.752	545	32.426.602	949.706	490.870	906.762	34.773.939	361.021.380,78
2038	173	1.169.380	2.290.922	5.071.704	20.066.462	836.524	29.434.992	561	33.789.266	830.014	424.599	905.000	35.948.880	354.507.492,70
2039	147	1.021.870	2.001.936	5.122.421	19.569.552	836.524	28.552.302	583	35.221.966	841.232	360.794	907.058	37.331.050	345.728.744,54
2040	125	866.717	1.697.977	5.173.646	18.914.344	836.524	27.489.207	602	36.995.510	847.782	306.804	914.451	39.064.547	334.153.404,51
2041	112	776.875	1.521.969	5.225.382	18.152.292	836.524	26.513.042	613	37.945.925	838.218	274.880	916.933	39.975.955	320.690.491,34
2042	94	658.103	1.289.284	5.277.636	17.247.656	836.524	25.309.202	624	39.279.651	858.335	230.711	922.415	41.291.112	304.708.581,95
2043	77	495.162	970.068	5.330.412	16.161.430	836.524	23.793.597	639	41.034.934	832.271	188.998	927.374	42.983.577	285.518.601,45
2044	68	417.375	817.676	5.383.716	14.949.034	836.524	22.404.324	641	41.868.880	857.140	166.900	930.407	43.823.326	264.099.599,38
2045	50	313.064	613.321	5.437.554	13.589.727	836.524	20.790.189	649	42.931.928	818.039	122.720	931.920	44.804.607	240.085.181,80
2046	40	234.177	458.773	5.491.929	12.169.359	836.524	19.190.761	633	42.467.892	809.742	98.170	908.130	44.283.934	214.992.008,91
2047	29	188.106	368.516	5.546.848	10.635.053	836.524	17.575.046	636	42.938.313	763.406	71.170	908.235	44.681.125	187.885.930,45
2048	21	148.578	291.077	5.602.317	9.086.442	836.524	15.964.937	609	41.662.991	734.238	51.535	874.959	43.323.722	160.527.145,32
2049	14	83.576	163.733	5.658.340	7.359.920	836.524	14.102.093	616	42.916.577	764.246	34.352	888.812	44.603.987	130.025.250,77
2050	6	35.972	70.472	-	5.197.892	836.524	6.140.859	610	42.655.439	791.058	14.722	875.470	44.336.689	91.829.420,02
2051	5	24.986	48.951	-	2.978.815	836.524	3.889.276	580	41.567.550	663.970	12.267	849.173	43.092.960	52.625.735,68
2052	2	10.926	21.406	-	628.489	836.524	1.497.345	571	41.576.425	593.065	4.907	845.376	43.019.773	11.103.307,61
2053	-	-	-	-	-	-	-	552	40.912.386	596.571	-	830.179	42.339.136	(31.235.828,34)
2054	-	-	-	-	-	-	-	519	38.659.148	538.234	-	783.948	39.981.330	(71.217.157,88)
2055	-	-	-	-	-	-	-	499	37.421.702	541.948	-	759.273	38.722.922	(109.940.080,26)

.....



RECEITAS PROJETADAS								DESPESAS PROJETADAS						3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade 6,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2056	-	-	-	-	-	-	-	464	34.762.319	465.125	-	704.549	35.931.993	(145.872.073,18)
2057	-	-	-	-	-	-	-	437	33.432.915	425.331	-	677.165	34.535.411	(180.407.484,29)
2058	-	-	-	-	-	-	-	408	31.603.753	408.683	-	640.249	32.652.685	(213.060.168,84)
2059	-	-	-	-	-	-	-	388	30.230.663	351.955	-	611.652	31.194.270	(244.254.438,79)
2060	-	-	-	-	-	-	-	356	27.980.429	328.625	-	566.181	28.875.235	(273.129.674,08)
2061	-	-	-	-	-	-	-	331	25.971.585	296.412	-	525.360	26.793.356	(299.923.030,33)
2062	-	-	-	-	-	-	-	307	24.102.148	282.576	-	487.694	24.872.419	(324.795.449,69)
2063	-	-	-	-	-	-	-	281	22.252.452	264.566	-	450.340	22.967.358	(347.762.807,55)
2064	-	-	-	-	-	-	-	258	20.444.609	249.886	-	413.890	21.108.385	(368.871.192,71)
2065	-	-	-	-	-	-	-	228	17.666.394	223.144	-	357.791	18.247.329	(387.118.521,34)
2066	-	-	-	-	-	-	-	204	15.956.533	203.653	-	323.204	16.483.390	(403.601.911,06)
2067	-	-	-	-	-	-	-	181	14.050.450	184.172	-	284.692	14.519.315	(418.121.225,69)
2068	-	-	-	-	-	-	-	166	12.774.881	400.282	-	263.503	13.438.666	(431.559.892,01)
2069	-	-	-	-	-	-	-	148	11.512.302	387.198	-	237.990	12.137.490	(443.697.382,19)
2070	-	-	-	-	-	-	-	124	9.702.578	362.143	-	201.294	10.266.015	(453.963.397,19)
2071	-	-	-	-	-	-	-	105	8.259.918	342.887	-	172.056	8.774.861	(462.738.257,97)
2072	-	-	-	-	-	-	-	88	6.951.603	325.210	-	145.536	7.422.350	(470.160.607,61)
2073	-	-	-	-	-	-	-	77	6.110.253	315.508	-	128.515	6.554.276	(476.714.883,56)
2074	-	-	-	-	-	-	-	69	5.500.858	309.766	-	116.212	5.926.836	(482.641.719,53)

.....



RECEITAS PROJETADAS								DESPESAS PROJETADAS						4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Custo Suplementar	Rentabilidade 6,00% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Inativos e Pensionistas	Despesa Inativos	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2075	-	-	-	-	-	-	-	55	4.376.811	294.194	-	93.420	4.764.425	(487.406.144,05)
2076	-	-	-	-	-	-	-	48	3.823.042	288.318	-	82.227	4.193.588	(491.599.731,93)
2077	-	-	-	-	-	-	-	32	2.489.655	267.873	-	55.151	2.812.679	(494.412.410,64)
2078	-	-	-	-	-	-	-	25	1.907.488	259.797	-	43.346	2.210.630	(496.623.041,11)
2079	-	-	-	-	-	-	-	15	1.052.845	246.339	-	25.984	1.325.168	(497.948.209,09)
2080	-	-	-	-	-	-	-	11	710.189	241.132	-	19.026	970.348	(498.918.556,62)
2081	-	-	-	-	-	-	-	7	361.093	235.479	-	11.931	608.503	(499.527.060,10)
2082	-	-	-	-	-	-	-	6	274.798	234.037	-	10.177	519.011	(500.046.071,54)
2083	-	-	-	-	-	-	-	6	277.546	234.037	-	10.232	521.814	(500.567.885,92)
2084	-	-	-	-	-	-	-	6	280.322	234.037	-	10.287	524.645	(501.092.531,27)
2085	-	-	-	-	-	-	-	6	283.125	234.037	-	10.343	527.505	(501.620.035,89)
2086	-	-	-	-	-	-	-	6	285.956	234.037	-	10.400	530.393	(502.150.428,40)
2087	-	-	-	-	-	-	-	6	288.816	234.037	-	10.457	533.309	(502.683.737,65)
2088	-	-	-	-	-	-	-	6	291.704	234.037	-	10.515	536.255	(503.219.992,82)
2089	-	-	-	-	-	-	-	6	294.621	234.037	-	10.573	539.231	(503.759.223,37)
2090	-	-	-	-	-	-	-	6	297.567	234.037	-	10.632	542.236	(504.301.459,06)
2091	-	-	-	-	-	-	-	6	300.543	234.037	-	10.692	545.271	(504.846.729,92)
2092	-	-	-	-	-	-	-	6	303.548	234.037	-	10.752	548.336	(505.395.066,33)
2093	-	-	-	-	-	-	-	6	306.584	234.037	-	10.812	551.433	(505.946.498,02)



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FINº 129

DURATION

PARA ESTUDO DE ALM

(Asset Liability Management)



10 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:



FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2018	16.385.504,90	170.949.593,92
2	2019	16.161.228,40	187.110.822,32
3	2020	16.686.137,97	203.796.960,28
4	2021	16.948.223,63	220.745.183,91
5	2022	16.261.102,36	237.006.286,27
6	2023	16.525.090,38	253.531.376,65
7	2024	16.324.570,97	269.855.947,62
8	2025	16.012.381,16	285.868.328,78
9	2026	15.086.975,48	300.955.304,27
10	2027	13.578.832,17	314.534.136,44
11	2028	12.200.419,69	326.734.556,13
12	2029	10.687.978,52	337.422.534,65
13	2030	9.602.947,01	347.025.481,66
14	2031	7.685.735,21	354.711.216,88
15	2032	7.109.315,70	361.820.532,58
16	2033	3.594.822,03	365.415.354,61
17	2034	2.067.825,81	367.483.180,42
18	2035	297.255,36	367.780.435,78
19	2036	(2.171.867,60)	365.608.568,18
20	2037	(4.587.187,40)	361.021.380,78
21	2038	(6.513.888,08)	354.507.492,70
22	2039	(8.778.748,16)	345.728.744,54
23	2040	(11.575.340,03)	334.153.404,51
24	2041	(13.462.913,18)	320.690.491,34
25	2042	(15.981.909,38)	304.708.581,95
26	2043	(19.189.980,50)	285.518.601,45
27	2044	(21.419.002,07)	264.099.599,38
28	2045	(24.014.417,58)	240.085.181,80
29	2046	(25.093.172,89)	214.992.008,91
30	2047	(27.106.078,46)	187.885.930,45
31	2048	(27.358.785,13)	160.527.145,32
32	2049	(30.501.894,55)	130.025.250,77
33	2050	(38.195.830,75)	91.829.420,02
34	2051	(39.203.684,34)	52.625.735,68
35	2052	(41.522.428,07)	11.103.307,61



Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de ALM eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:



HIPÓTESES ADOTADOS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
ATRASO DE REPASSE	Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos "1 mês" a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos.
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – "Asset Liability Management", buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.



COMPORTAMENTO DO PASSIVO PARA AUXÍLIO NO ESTUDO DE ALM

O “Comportamento do passivo” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

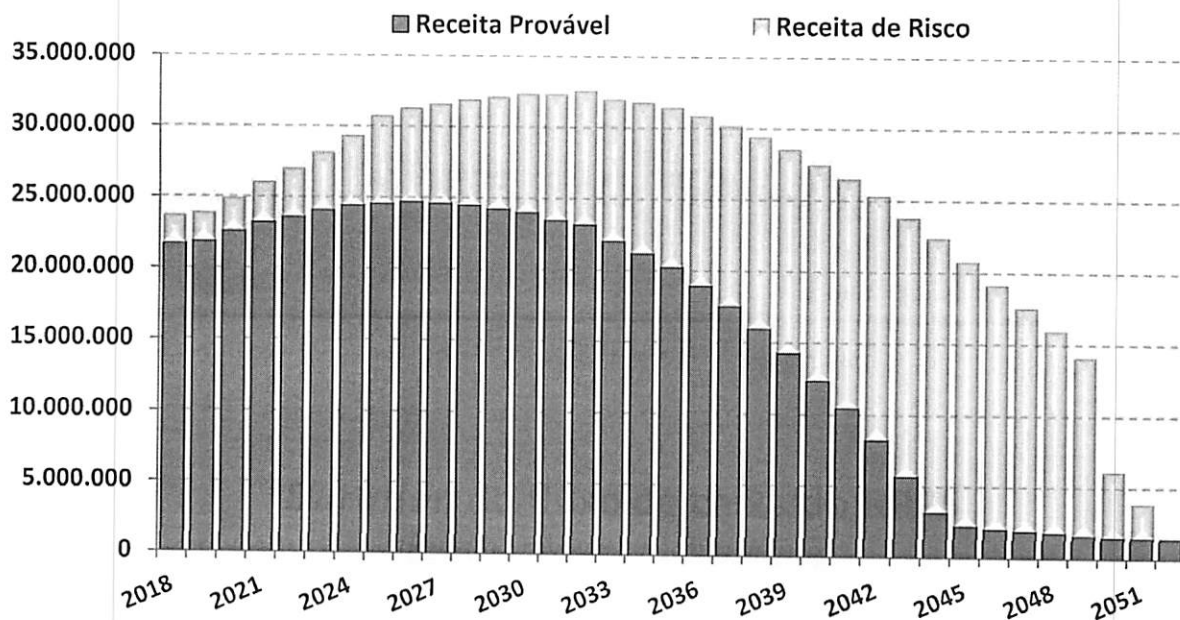
No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas colunas amarelas.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as colunas azuis.



Duration do fluxo de caixa do RPPS

(Receita provável x Receita de risco)



O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2045.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS** e **DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2031. As **DESPESAS** passarão a ser maiores que as **RECEITAS**, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.



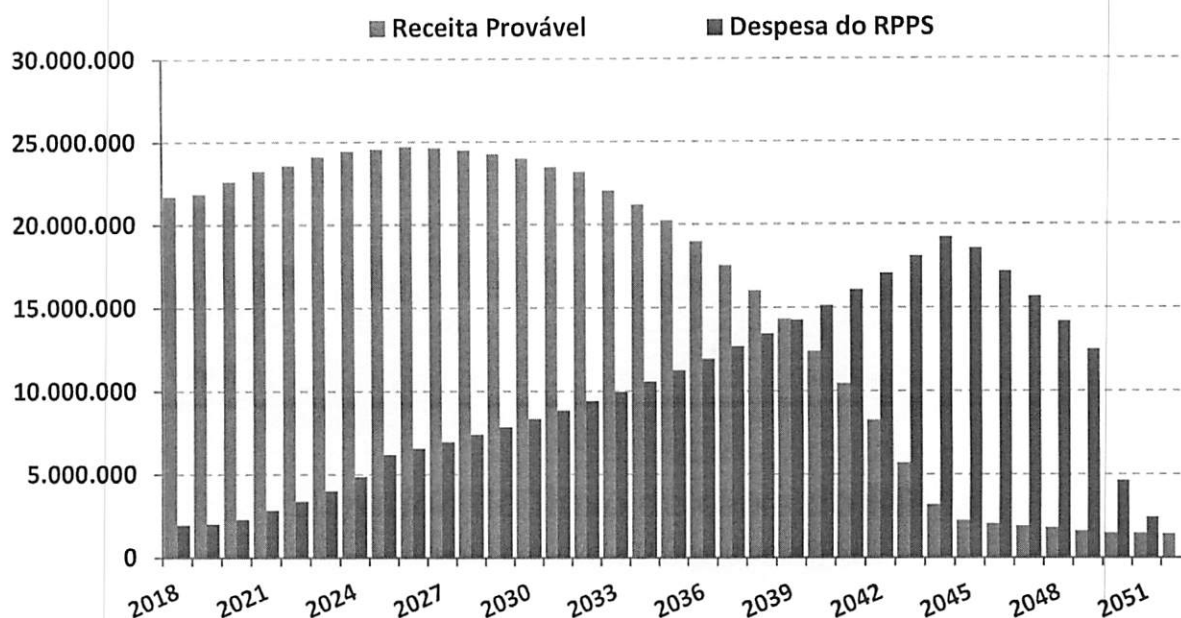
FLUXO DE CAIXA DO RPPS PARA AUXÍLIO NO ESTUDO DE ALM

PERÍODO	ANO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2018	14.426.252,43	168.990.341,45
2	2019	14.142.954,52	183.133.295,97
3	2020	14.379.549,47	197.512.845,44
4	2021	14.106.430,49	211.619.275,93
5	2022	12.860.686,39	224.479.962,32
6	2023	12.505.704,65	236.985.666,97
7	2024	11.450.357,87	248.436.024,84
8	2025	9.838.936,15	258.274.960,98
9	2026	8.525.136,33	266.800.097,32
10	2027	6.616.019,29	273.416.116,61
11	2028	4.807.042,16	278.223.158,77
12	2029	2.839.259,95	281.062.418,72
13	2030	1.262.791,68	282.325.210,40
14	2031	(1.163.050,49)	281.162.159,91
15	2032	(2.306.148,58)	278.856.011,32
16	2033	(6.366.764,15)	272.489.247,17
17	2034	(8.512.065,85)	263.977.181,32
18	2035	(10.938.706,09)	253.038.475,22
19	2036	(14.092.716,05)	238.945.759,17
20	2037	(17.236.179,31)	221.709.579,86
21	2038	(19.939.719,57)	201.769.860,28
22	2039	(23.028.298,33)	178.741.561,95
23	2040	(26.696.725,65)	152.044.836,30
24	2041	(29.524.745,62)	122.520.090,68
25	2042	(33.034.183,56)	89.485.907,12
26	2043	(37.282.019,75)	52.203.887,37
27	2044	(40.634.297,52)	11.569.589,85
28	2045	(42.555.382,48)	(30.985.792,62)
29	2046	(42.250.188,47)	(73.235.981,10)
30	2047	(42.773.220,24)	(116.009.201,34)
31	2048	(41.523.787,44)	(157.532.988,78)
32	2049	(42.981.601,92)	(200.514.590,70)
33	2050	(42.844.334,11)	(243.358.924,81)
34	2051	(41.630.610,77)	(284.989.535,57)
35	2052	(41.595.827,99)	(326.585.363,57)



Duration do fluxo de caixa do RPPS

(Receita provável x Despesa do RPPS)



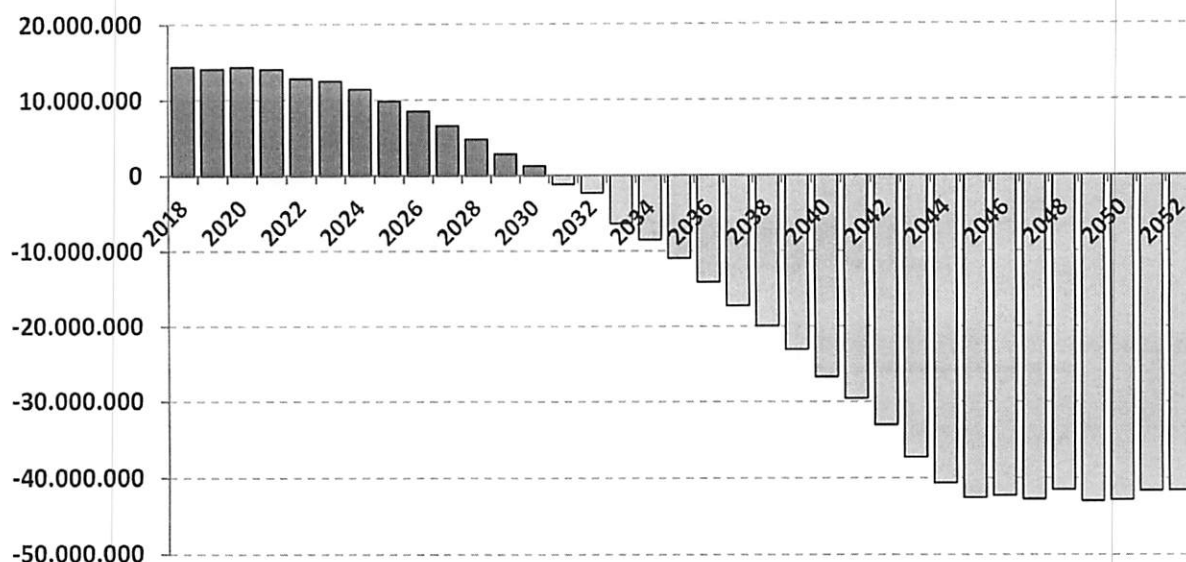
O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecido para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2017.



Duration do fluxo de caixa do RPPS

(Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados)



As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2031 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário (Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).

Este estudo de **Comportamento do Passivo para Estudo de ALM** irá auxiliar o RPPS na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
FI N° 139

de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ – 1.659

Certificação Profissional ANBID CPA 10 e CPA - 20

Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM



11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O desequilíbrio fiscal ou os gastos superiores às receitas predominaram na administração pública no Brasil até recentemente. As conseqüências para a economia são bastante negativas, e, em alguns casos, têm impacto sobre mais de uma geração. Inflação descontrolada até o lançamento do Real, a convivência com taxas de juros muito altas, o endividamento Público também expressivo, a carga tributária excessivamente alta, foi o que se verificou nas administrações públicas anteriores.

A **Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF** (Lei Complementar nº 101/2000), Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, Título VI da Constituição Federal (art. 163), pretendendo fortalecer o processo orçamentário como peça de planejamento, prevenindo desequilíbrios indesejáveis.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** é uma lei anual, prevista na Constituição de 88, que orienta as leis orçamentárias anuais e traz parâmetros orientadores para a elaboração e execução orçamentária, tais como superávit primário, dotações que não podem ser contingenciadas, execução de despesas caso a lei orçamentária não seja sancionada até 31 de dezembro, fiscalização de obras pelo TCU ou TCE's, créditos adicionais (alteração na Lei Orçamentária) e transferências de recursos para estados, municípios e entidades privadas.



A LDO tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual - LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no PPA. De acordo com o parágrafo 2º do art. 165 da CF, a LDO:

- Compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas
- de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientará a elaboração da LOA;
- Disporá sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - ANEXO DE METAS FISCAIS - VI

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2017				154.564.089,02
2018	23.666.677,13	7.281.172,23	16.385.504,90	170.949.593,92
2019	23.863.596,99	7.702.368,59	16.161.228,40	187.110.822,32
2020	24.904.815,47	8.218.677,51	16.686.137,97	203.796.960,28
2021	26.053.494,02	9.105.270,39	16.948.223,63	220.745.183,91
2022	26.965.117,33	10.704.014,97	16.261.102,36	237.006.286,27
2023	28.127.826,20	11.602.735,81	16.525.090,38	253.531.376,65
2024	29.316.004,57	12.991.433,61	16.324.570,97	269.855.947,62
2025	30.740.669,88	14.728.288,72	16.012.381,16	285.868.328,78
2026	31.280.492,19	16.193.516,70	15.086.975,48	300.955.304,27
2027	31.598.078,96	18.019.246,79	13.578.832,17	314.534.136,44
2028	31.900.092,62	19.699.672,93	12.200.419,69	326.734.556,13
2029	32.098.072,14	21.410.093,62	10.687.978,52	337.422.534,65
2030	32.336.746,38	22.733.799,36	9.602.947,01	347.025.481,66
2031	32.310.576,12	24.624.840,91	7.685.735,21	354.711.216,88
2032	32.583.794,77	25.474.479,08	7.109.315,70	361.820.532,58
2033	31.983.303,22	28.388.481,19	3.594.822,03	365.415.354,61
2034	31.774.051,59	29.706.225,78	2.067.825,81	367.483.180,42
2035	31.466.956,04	31.169.700,68	297.255,36	367.780.435,78
2036	30.884.900,42	33.056.768,02	(2.171.867,60)	365.608.568,18
2037	30.186.751,96	34.773.939,36	(4.587.187,40)	361.021.380,78
2038	29.434.991,70	35.948.879,78	(6.513.888,08)	354.507.492,70
2039	28.552.301,72	37.331.049,87	(8.778.748,16)	345.728.744,54
2040	27.489.206,63	39.064.546,66	(11.575.340,03)	334.153.404,51
2041	26.513.041,98	39.975.955,15	(13.462.913,18)	320.690.491,34
2042	25.309.202,36	41.291.111,74	(15.981.909,38)	304.708.581,95
2043	23.793.596,67	42.983.577,18	(19.189.980,50)	285.518.601,45
2044	22.404.324,39	43.823.326,46	(21.419.002,07)	264.099.599,38
2045	20.790.189,48	44.804.607,07	(24.014.417,58)	240.085.181,80
2046	19.190.761,31	44.283.934,20	(25.093.172,89)	214.992.008,91
2047	17.575.046,44	44.681.124,90	(27.106.078,46)	187.885.930,45
2048	15.964.937,19	43.323.722,32	(27.358.785,13)	160.527.145,32
2049	14.102.092,91	44.603.987,46	(30.501.894,55)	130.025.250,77
2050	6.140.858,51	44.336.689,26	(38.195.830,75)	91.829.420,02
2051	3.889.276,03	43.092.960,37	(39.203.684,34)	52.625.735,68
2052	1.497.344,93	43.019.773,00	(41.522.428,07)	11.103.307,61
2053	-	42.339.135,95	(42.339.135,95)	(31.235.828,34)
2054	-	39.981.329,54	(39.981.329,54)	(71.217.157,88)



Continuação (...)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2055	-	38.722.922,38	(38.722.922,38)	(109.940.080,26)
2056	-	35.931.992,91	(35.931.992,91)	(145.872.073,18)
2057	-	34.535.411,11	(34.535.411,11)	(180.407.484,29)
2058	-	32.652.684,56	(32.652.684,56)	(213.060.168,84)
2059	-	31.194.269,94	(31.194.269,94)	(244.254.438,79)
2060	-	28.875.235,29	(28.875.235,29)	(273.129.674,08)
2061	-	26.793.356,25	(26.793.356,25)	(299.923.030,33)
2062	-	24.872.419,36	(24.872.419,36)	(324.795.449,69)
2063	-	22.967.357,86	(22.967.357,86)	(347.762.807,55)
2064	-	21.108.385,15	(21.108.385,15)	(368.871.192,71)
2065	-	18.247.328,63	(18.247.328,63)	(387.118.521,34)
2066	-	16.483.389,72	(16.483.389,72)	(403.601.911,06)
2067	-	14.519.314,63	(14.519.314,63)	(418.121.225,69)
2068	-	13.438.666,31	(13.438.666,31)	(431.559.892,01)
2069	-	12.137.490,19	(12.137.490,19)	(443.697.382,19)
2070	-	10.266.014,99	(10.266.014,99)	(453.963.397,19)
2071	-	8.774.860,78	(8.774.860,78)	(462.738.257,97)
2072	-	7.422.349,64	(7.422.349,64)	(470.160.607,61)
2073	-	6.554.275,95	(6.554.275,95)	(476.714.883,56)
2074	-	5.926.835,98	(5.926.835,98)	(482.641.719,53)
2075	-	4.764.424,51	(4.764.424,51)	(487.406.144,05)
2076	-	4.193.587,88	(4.193.587,88)	(491.599.731,93)
2077	-	2.812.678,71	(2.812.678,71)	(494.412.410,64)
2078	-	2.210.630,46	(2.210.630,46)	(496.623.041,11)
2079	-	1.325.167,98	(1.325.167,98)	(497.948.209,09)
2080	-	970.347,53	(970.347,53)	(498.918.556,62)
2081	-	608.503,49	(608.503,49)	(499.527.060,10)
2082	-	519.011,44	(519.011,44)	(500.046.071,54)
2083	-	521.814,38	(521.814,38)	(500.567.885,92)
2084	-	524.645,35	(524.645,35)	(501.092.531,27)
2085	-	527.504,63	(527.504,63)	(501.620.035,89)
2086	-	530.392,50	(530.392,50)	(502.150.428,40)
2087	-	533.309,25	(533.309,25)	(502.683.737,65)
2088	-	536.255,17	(536.255,17)	(503.219.992,82)
2089	-	539.230,55	(539.230,55)	(503.759.223,37)
2090	-	542.235,68	(542.235,68)	(504.301.459,06)
2091	-	545.270,87	(545.270,87)	(504.846.729,92)
2092	-	548.336,40	(548.336,40)	(505.395.066,33)
2093	-	551.432,59	(551.432,59)	(505.946.498,92)



CÂMARA MUNICIPAL
Campo Novo do Parecis-MT.
Nº. 144

ATUARIAL
CONSULTORIA

ESTUDO DE VIABILIDADE Nº.002/2018

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2018

DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

***(Plano de Amortização
Déficit Atuarial/2018)***

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



www.atuarialconsultoria.com.br
65 3621-8267

Rua Monsenhor Trebaure, nº 210, Centro Norte,
CEP - 78.005-380 Cuiabá - MT

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL/2018	3
2. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL/2018	4
3. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ULTIMOS 3 ANOS E O ANO CORRENTE	5
4. IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) - HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	9
4.1 - <i>Despesa Total com Pessoal - DTP</i>	9
4.2 - <i>Receita Corrente Líquida - RCL</i>	9
5. METODOLOGIA DE CÁLCULO, PREMISSAS UTILIZADAS E IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) – PROJEÇÃO PARA PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS	10
5.1 <i>Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadass</i>	10
6. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, AGREGADO AS DESPESAS COM PESSOAL E COMPARADO AS RECEITAS DO ENTE - PROJEÇÃO PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS ANOS	13
6.1 <i>-Projeção das Receita e Despesas do ENTE, nos próximos 35 anos</i>	14
7. CONCLUSÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ENTE E LRF	16
7.1 <i>- Viabilidade Financeira e Orçamentária - 32 anos</i>	17
7.2 <i>- Plano de Amortização através de APORTE FINANCEIRO</i>	17



ATUARIAL
CONSULTORIA

1. INTRODUÇÃO: DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL/2018.

A Reavaliação Atuarial de 2018 do FUNSEM, demonstrou um Déficit Atuarial de R\$ 56.601.589,51, considerando a compensação Previdenciária.

O artigo 18 da Portaria, estabelece que a Reavaliação Atuarial deverá apresentar plano de amortização para o equacionamento do Déficit Atuarial. Conforme o artigo 19, o plano de amortização somente será **considerado implementado, a partir do seu estabelecimento em lei.**

O artigo 19, § 2º, estabelece que o Plano de Amortização deverá ser acompanhada de **demonstração da viabilidade orçamentária e financeira**, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

No intuito de atender a legislação, realizamos um Estudo de Viabilidade orçamentária do Plano de Amortização do Déficit Atuarial de 2018.



ATUARIAL
CONSULTORIA

3. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ÚLTIMOS 3 ANOS E O ANO CORRENTE

Para averiguação do impacto do Plano de Amortização sobre as contas públicas do Ente Municipal foi solicitado junto ao setor contábil do município, os três últimos Relatórios de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, mais o relatório do exercício atual.

Com um histórico dos últimos três anos, será possível projetarmos as **Receitas Correntes Líquidas** e as **Despesas de Pessoal** e constatar se o Ente Público será capaz de suportar o plano de amortização.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.861.393,99	0,00
Pessoal Ativo	49.469.176,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.707.688,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.684.528,72	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.368.624,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	647.492,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.443,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.707.688,92	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.492.769,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.670.124,18	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	0,00	0
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	50.492.769,06	44,42%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.381.867,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.312.773,70	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.243.680,35	48,60%

6



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.172.593,70	127.113,98
Pessoal Ativo	57.791.289,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.673.742,77	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.707.561,30	127.113,98
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.713.836,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.040.093,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.673.742,77	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.458.757,44	127.113,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.863.877,20	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	0,00	0
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	61.585.871,42	46,01%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	72.286.493,69	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	68.672.169,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.057.844,32	48,60%

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.153.097,01	974.901,41
Pessoal Ativo	61.816.170,56	714.726,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.672.100,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.664.825,81	260.175,41
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.800.042,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.127.941,78	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.672.100,64	0,00
Despesas IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.353.054,59	974.901,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	0,00	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.207.327,57	0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art.166da CF)	0,00	0
(-) IRRF (Resolução de Consulta 29/2016 - TCE MT)	0,00	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	65.327.956,00	51,76%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	68.151.956,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.744.359,04	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	61.336.761,20	48,60%

8



4. IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) - HISTÓRICO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação á Receita Corrente Líquida - LRF			
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2015	50.492.769,06	113.670.124,18	44,42%
2016	61.585.871,42	133.863.877,20	46,01%
2017	65.327.956,00	126.207.327,57	51,76%

4.1 - Despesa Total com Pessoal – DTP

Conforme a tabela acima, elaborada com as informações dos Demonstrativos Consolidados da Despesa com Pessoal, nos últimos 3 anos, considerando 2017 a 2015, a **DESPESA TOTAL COM PESSOAL** cresceu R\$ 14.835.186,94, equivalente a 29,38%.

De um ano para o outro, entre 2017 a 2016, essa mesma despesa cresceu R\$ 3.742.084,58, equivalente a 6,08% a.a..

4.2 – Receita Corrente Líquida – RCL

Conforme a tabela acima, elaborada com as informações dos Demonstrativos Consolidados da Despesa com Pessoal, nos últimos 3 anos, considerando 2017 a 2015, a **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** cresceu R\$ 12.537.203,39, equivalente a 11,03%.

De um ano para o outro, entre 2017 a 2016, essa mesma Receita diminuiu -R\$ 7.656.549,63, equivalente a -5,72% a.a..



5. METODOLOGIA DE CÁLCULO, PREMISSAS UTILIZADAS E IMPACTO DAS DESPESAS COM PESSOAL NAS RECEITAS DO ENTE (LRF) – PROJEÇÃO PARA PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS 2 ANOS

Para verificarmos a viabilidade financeira e orçamentária do Plano de amortização do Déficit Atuarial/ 2018, apresentaremos uma estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício atual e nos dois anos subsequentes, conforme exige o inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

5.1 – Metodologia de Cálculo e Premissas Utilizadas

O artigo 12 da Lei Complementar 101/2000, também menciona a necessidade de demonstrar a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas para a projeção.

O artigo 12 da LRF, menciona que as previsões de receita, deverão observar normas técnicas e legais, considerando as alterações na legislação, variação do índice de preços (nesse caso INPC, IPCA, IGP - M ou qualquer outro índice inflacionário), o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.



Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Para projetarmos o crescimento da Despesa Total com Pessoal nos anos de 2018, 2019 e 2020 utilizaremos o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, por ser o índice oficial do Governo Federal, para mensurar o crescimento da Inflação e por ser utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, para compor a Meta Atuarial. Além do mais, o artigo 12 da LRF menciona apenas índice inflacionário, não mencionando qual deverá ser utilizado.

Conforme o Boletim Focus, elaborado e emitido pelo Banco Central, com data de 13 de abril de 2018, a projeção para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo é que ele feche o ano de 2018 em 3,48% e o ano de 2019 em 4,07%.

Assim, para a Projeção das RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS e DESPESAS TOTAL COM PESSOAL do Ente Público, em 2018, 2019 e 2020, consideraremos a média de crescimento da Despesa e Receita dos últimos três anos, anteriores ao ano projetado, somado ao desvio padrão do mesmo período. O valor encontrado da DTP e RCL para 2018, 2019 e 2020, será acrescido do índice inflacionário projetado pelo Banco Central.

Dessa forma, a projeção das Receitas e despesas serão:

Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - LRF			
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2015	50.492.769,06	113.670.124,18	44,42%
2016	61.585.871,42	133.863.877,20	46,01%
2017	65.327.956,00	126.207.327,57	51,76%
2018	69.177.104,36	139.465.321,63	49,60%
2019	71.974.173,24	145.525.590,17	49,46%
2020	75.100.418,56	152.926.874,17	49,11%



6. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, AGREGADO AS DESPESAS COM PESSOAL E COMPARADO AS RECEITAS DO ENTE – PROJEÇÃO PARA O ANO CORRENTE E PARA OS PRÓXIMOS ANOS

Para analisarmos a viabilidade financeira e orçamentária do Plano de amortização do Déficit Atuarial/2018, conforme a legislação citada acima, incluíremos o valor anual dos três primeiros anos do pagamento para amortização do Déficit Atuarial, nas DESPESAS TOTAL COM PESSOAL. Os valores que serão acrescidos são:

Plano de Amortização do Déficit Atuarial – Reavaliação Atuarial/2018

Ano	Aporte Financeiro (Valor anual)
2018	1.368.599,46
2019	1.510.274,85
2020	1.673.113,92

PROJEÇÃO da Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida – LRF no ano corrente e nos dois anos subsequente, incluso o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, na Despesa Total com Pessoal

ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Despesa Total com Pessoal (DTP) + Plano de Amortização	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
2018	69.177.104,36	70.545.703,81	139.465.321,63	50,58%
2019	71.974.173,24	73.484.448,09	145.525.590,17	50,50%
2020	75.100.418,56	76.773.532,48	152.926.874,17	50,20%

6.1 – Projeção das Receitas e Despesas do ENTE, nos próximos 35 anos

Para analisarmos o impacto de todo o Plano de Amortização do Déficit Atuarial de 2018, apresentaremos o impacto sobre a Receita Corrente de Líquida, durante todo o período de amortização do Déficit, nos próximos 32 anos.

O índice utilizado para a Estimativa de crescimento das RECEITAS e DESPESAS a partir de 2020, será o índice utilizado para o ano de 2020.

**ATUARIAL**
CONSULTORIA**PROJEÇÃO da Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida – LRF no ano corrente e nos dois anos subsequente, incluso o Plano de Amortização do Déficit Atuarial, na Despesa Total com Pessoal**

Período	Ano	Despesa Total com Pessoal (DTP) + Plano de Amortização	Receita Corrente Líquida (RCL)	% = (DTP) / (RCL)
1	2018	70.545.703,81	139.465.321,63	50,58%
2	2019	73.484.448,09	145.525.590,17	50,50%
3	2020	76.773.532,48	152.926.874,17	50,20%
4	2021	79.721.597,54	158.028.959,28	50,45%
5	2022	82.924.355,13	163.961.258,77	50,58%
6	2023	86.088.010,95	169.529.310,25	50,78%
7	2024	89.597.430,85	175.492.745,65	51,05%
8	2025	93.555.582,97	181.532.871,57	51,54%
9	2026	96.689.116,22	187.837.031,20	51,48%
10	2027	99.922.365,04	194.328.709,85	51,42%
11	2028	103.269.939,92	201.059.245,14	51,36%
12	2029	106.730.400,89	208.015.284,14	51,31%
13	2030	110.310.386,36	215.215.644,55	51,26%
14	2031	114.012.674,82	222.663.375,29	51,20%
15	2032	117.842.165,09	230.369.757,84	51,15%
16	2033	121.802.912,54	238.342.397,28	51,10%
17	2034	125.899.615,96	246.591.182,16	51,06%
18	2035	130.136.885,48	255.125.334,79	51,01%
19	2036	134.519.615,63	263.954.898,43	50,96%
20	2037	139.052.807,93	273.090.013,73	50,92%
21	2038	143.741.667,87	282.541.296,87	50,87%
22	2039	148.591.565,52	292.319.669,36	50,83%
23	2040	153.608.064,38	302.436.461,61	50,79%
24	2041	158.796.916,55	312.903.380,74	50,75%
25	2042	164.164.074,97	323.732.546,73	50,71%
26	2043	169.715.697,54	334.936.495,19	50,67%
27	2044	175.458.155,60	346.528.197,47	50,63%
28	2045	181.398.040,65	358.521.072,89	50,60%
29	2046	187.542.172,29	370.929.005,67	50,56%
30	2047	193.897.605,97	383.766.360,31	50,52%
31	2048	200.471.641,18	397.047.998,56	50,49%
32*	2049	207.271.829,91	410.789.296,47	50,46%
33	2050	208.591.062,00	425.006.162,25	49,08%
34	2051	215.810.118,48	439.715.054,65	49,08%
35	2052	223.279.016,80	454.933.002,06	49,08%

* Fim do Plano de Amortização do Déficit Atuarial/2018

7. CONCLUSÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ENTE E LRF

Baseado nas informações dos últimos 3 anos da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, projetamos para 2018, uma RCL de R\$ 139.465.321,63. Se o comportamento das Receitas se mantiverem nos próximos três anos, projetamos um crescimento da RCL de 4,35%, em 2019 e 5,09%, em 2020. Assim, a Receita Corrente Líquida do Ente Público será de R\$ 145.525.590,17 em 2019 e R\$ 152.926.874,17 em 2020.

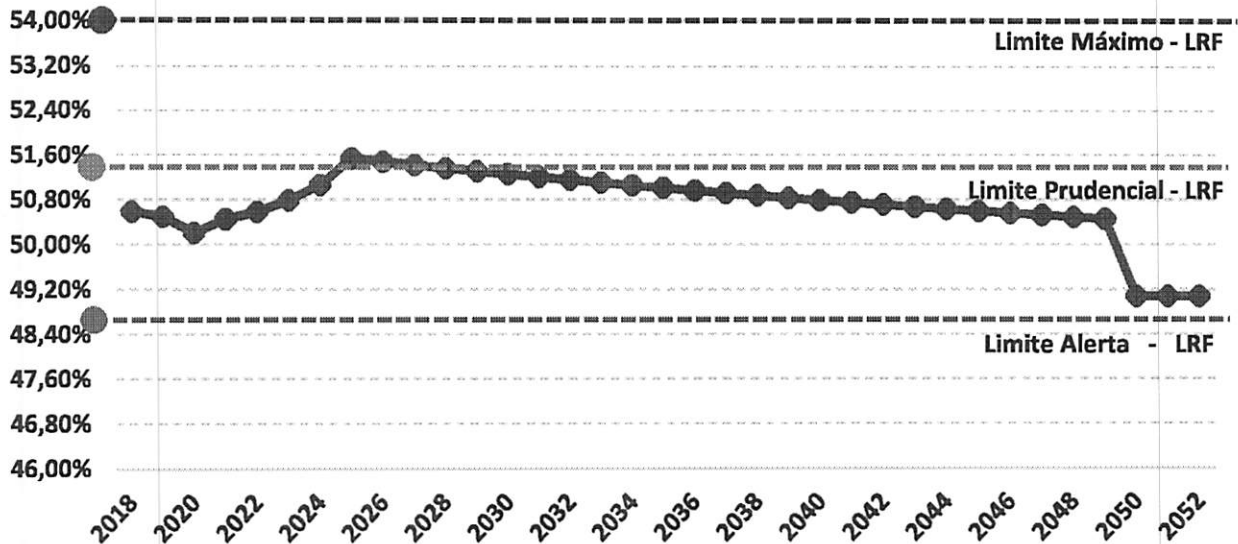
Com relação as informações dos últimos 3 anos da DESPESA TOTAL COM PESSOAL, projetamos para 2018 um valor de R\$ 69.177.104,36. Se o comportamento das Despesas se mantiverem nos próximos três anos, projetamos um crescimento da DTP de 4,04% em 2019 e 4,34% em 2020. Assim, a DTP do Ente Público será de R\$ 71.974.173,24 em 2019 e de R\$ 75.100.418,56 em 2020. Consolidando a DTP com os valores do Aporte Financeiro da Reavaliação Atuarial/2018, a Despesa Total com Pessoal será de R\$ 70.545.703,81 em 2018, R\$ 73.484.448,09 em 2019 e R\$ 76.773.532,48 em 2020.

Portanto, o Estudo de **VIABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** das **RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS** e da **DESPESA TOTAL COM PESSOAL**, acrescida do **Plano de Amortização do Déficit Atuarial de 2018**, mostra que o Ente Público é capaz de suportar o plano de amortização proposto, no ano corrente e nos dois anos subsequentes, conforme exigência do inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, sem ao menos ultrapassar o Limite Prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o parágrafo único, do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

7.1 – Viabilidade Financeira e Orçamentária - 32 anos

LIMITE LRF % = (DTP e Plano de Amortização) / (RCL)

—●— % = (DTP) / (RCL)



Analisando a tabela ao longo dos próximos 32 anos, prazo de finalização do Plano de Amortização do Déficit Atuarial/2018, a Receita Corrente Líquida e a Despesa Total com pessoal, acrescida do Plano de Amortização, demonstra que o Ente Público ultrapassará o Limite Prudencial em 2025, porém, o Ente Público é capaz de suportar o **plano de amortização proposto**, sem ao menos ultrapassar o Limite Máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o parágrafo único, do art. 22 da Lei Complementar 101/2000.

7.2 – Plano de Amortização através de APOORTE FINANCEIRO

Devido a Despesa Total de Pessoal do Ente de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT estar atualmente ultrapassando o Limite de Alerta, exigido pela LRF foi definido na Reavaliação Atuarial/2018, que o Plano de Amortização do Déficit será realizado através de Aporte

Financeiro, conforme permite o artigo 19, § 1º da Portaria MPS 403/2008.

A Portaria MPS 746/2011, trata os aportes periódicos como Despesa Orçamentária e não são incluídas dentro das Despesas Total com Pessoal.

Assim, o Plano de Amortização do Déficit Atuarial/2018, através de Aporte, não será considerada no somatório das DESPESAS TOTAL COM PESSOAL DO ENTE, ficando essa a Projeção da relação da DTP sobre a RCL.

Porcentagem das Despesas com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - LRF			
ANO	Despesa Total com Pessoal (DTP)	Receita Corrente Líquida (RCL)	% =
2015	50.492.769,06	113.670.124,18	44,42%
2016	61.585.871,42	133.863.877,20	46,01%
2017	65.327.956,00	126.207.327,57	51,76%
2018	69.177.104,36	139.465.321,63	49,60%
2019	71.974.173,24	145.525.590,17	49,46%
2020	75.100.418,56	152.926.874,17	49,11%

Por conta do Ente Público estar atualmente ultrapassando o Limite de Alerta da DTP sobre sua RCL, recomendamos ao Ente realizar outras ações, além da alteração da forma de Amortização do Déficit (através de Aporte), para o cumprimento dos limites impostos pela LRF.

É o parecer.


Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA
Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

MODELO DE PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS

LEI Nº NNNN/AAAA

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS - MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 21,55%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º - Fica instituído plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, despendido em aportes financeiros anuais pelo ente, definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
APORTE FINANCEIRO

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 PARCELAS)	FOLHA SALARIAL
0	-	56.601.589,51				
1	2018	58.546.969,46	(1.945.379,95)	3.313.979,40	1.368.599,46	36.206.334,84
2	2019	60.458.896,29	(1.911.926,83)	3.422.201,68	1.510.274,85	36.568.398,19
3	2020	62.312.929,31	(1.854.033,02)	3.527.146,94	1.673.113,92	36.934.082,17
4	2021	63.865.053,02	(1.552.123,71)	3.615.003,00	2.062.879,29	37.303.422,99
5	2022	65.089.067,19	(1.224.014,17)	3.684.286,82	2.460.272,66	37.676.457,22
6	2023	65.957.079,16	(868.011,97)	3.733.419,58	2.865.407,60	38.053.221,79
7	2024	66.235.701,84	(278.622,68)	3.749.190,67	3.470.567,99	38.433.754,01
8	2025	65.486.148,03	749.553,81	3.706.763,10	4.456.316,91	38.818.091,55
9	2026	64.644.384,03	841.764,00	3.659.116,08	4.500.880,08	39.206.272,47
10	2027	63.704.404,85	939.979,17	3.605.909,71	4.545.888,88	39.598.335,19
11	2028	62.659.840,51	1.044.564,34	3.546.783,43	4.591.347,77	39.994.318,54
12	2029	61.503.934,02	1.155.906,49	3.481.354,76	4.637.261,25	40.394.261,73
13	2030	60.229.518,17	1.274.415,85	3.409.218,01	4.683.633,86	40.798.204,35
14	2031	58.828.990,85	1.400.527,32	3.329.942,88	4.730.470,20	41.206.186,39
15	2032	57.294.288,91	1.534.701,94	3.243.072,96	4.777.774,90	41.618.248,25
16	2033	55.616.860,44	1.677.428,47	3.148.124,18	4.825.552,65	42.034.430,74
17	2034	53.787.635,40	1.829.225,04	3.044.583,14	4.873.808,18	42.454.775,04
18	2035	51.796.994,49	1.990.640,91	2.931.905,35	4.922.546,26	42.879.322,79
19	2036	49.634.736,13	2.162.258,35	2.809.513,37	4.971.771,72	43.308.116,02
20	2037	47.290.041,50	2.344.694,63	2.676.794,80	5.021.489,44	43.741.197,18
21	2038	44.751.437,40	2.538.604,10	2.533.100,23	5.071.704,33	44.178.609,15
22	2039	42.006.756,99	2.744.680,41	2.377.740,96	5.122.421,37	44.620.395,25
23	2040	39.043.098,08	2.963.658,90	2.209.986,68	5.173.645,59	45.066.599,20
24	2041	35.846.779,00	3.196.319,08	2.029.062,96	5.225.382,04	45.517.265,19
25	2042	32.403.291,72	3.443.487,28	1.834.148,59	5.277.635,86	45.972.437,84
26	2043	28.697.252,27	3.706.039,45	1.624.372,77	5.330.412,22	46.432.162,22
27	2044	24.712.348,08	3.984.904,19	1.398.812,16	5.383.716,35	46.896.483,84
28	2045	20.431.282,25	4.281.065,83	1.156.487,67	5.437.553,51	47.365.448,68
29	2046	15.835.714,40	4.595.567,85	896.361,19	5.491.929,04	47.839.103,17
30	2047	10.906.198,03	4.929.516,37	617.331,96	5.546.848,33	48.317.494,20
31	2048	5.622.114,08	5.284.083,95	318.232,87	5.602.316,82	48.800.669,14
32	2049	(38.399,46)	5.660.513,54	(2.173,55)	5.658.339,99	49.288.675,83
33	2050	-	-	-	-	-
34	2051	-	-	-	-	-
35	2052	-	-	-	-	-

Art. 4º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição e o Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.